



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 Nº 80 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	18
Secretaria de Estado de Saúde	44
Secretaria de Estado de Educação	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	51
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	57
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	60
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	61
Cameras Municipais do Interior	64
Institutos Municipais	
Ineditoriais	64



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, TIAGO TAKASHI TOMAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de março de 2016, publicado no diário oficial nº 58 de 31 de março de 2016, que designou a contar de 23 de setembro de 2015, TERNILES PEREIRA CAETANO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Onde se Lê a contar de 23 de Setembro de 2015
Leia-se a contar de 5 de Janeiro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, CELIO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, GIZELE DE MELLO MATHEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016, ROSILDA MARIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016, FERNANDO PEREIRA PINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, LEANDRO APARECIDO DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, RICARDO MAROCHIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de abril de 2016, MARJORIE LAGOS TIOSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2016, BRUNO ARAUJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016, LEANDRA DE AGUIAR RÊGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016, RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de janeiro de 2016, THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2016, VALDELICE ALVES DE PAULA PRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2016, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016, ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, JANDERCLEY FERREIRA GOIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, DOMINGAS PEREIRA BENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300122503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2016 que designou, a contar de 1 de dezembro de 2015, KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300027312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de março de 2016, ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ORLENE CARVALHO DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300007804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de fevereiro de 2016, VANIA QUEIROZ DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, JOSE FELIPE CORREIA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060685, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087745, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de fevereiro de 2016, VALDECI DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, WALACE BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, VALDIR TAVARES DA ROSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, RONALDO TEODORO VENTURA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de abril de 2016, SILVIA CRISTINA SOARES URBANO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de fevereiro de 2016, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, RITIELLY RUANA PIRES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, MARCELO DA CRUZ PARENTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, WEVERSON VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº 02 de 6 de janeiro de 2016 que nomeou, a partir de 6 de janeiro de 2016, AMARILDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, JOSINETE MARTINS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, JOSIANE CELINA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ISAAC BOMFIM SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134969, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300118463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093483, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088270, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, GILIARDE IRINEU DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor-Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº 2835 de 3 de dezembro de 2015 que designou, a contar de 3 de novembro de 2015, ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093688, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, HATHAYSA TORRES GUIZONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2016, PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de fevereiro de 2016 a 1 de março de 2016, NELY TOLEDO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, ADLER LUCAS DOS SANTOS FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, ELISÂNGELADOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2016, KETLEN KARINA ALMEIDA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2016, RONALDO FELISBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Pedagógico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de abril de 2016, FLORENTINO OHNEZORGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de abril de 2016, GENILZO ALVES CHALEGRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de abril de 2016, ADELAR FOCHEZATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2016, LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de maio de 2016, WALTER EVANGELISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2016, EMERSON QUEIROZ CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, RONALDO CALDEIRA NINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, NEUZA TORRES GUIZONI SPEROTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de fevereiro de 2016, JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002371, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de fevereiro de 2016, ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005012, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016, JOSE RIBAMAR VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, CARLOS VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de março de 2016, JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300044327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, OSEAS ELLER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092332, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, FERNANDO DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016, DANIELE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2016, CEL PM RE 100026212 JOAO MOREIRA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2016, HILTON JOSE DE SANTANA PINTO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061303, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2016, ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016, LEONARDO DE MIRANDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, MARLON MACHADO DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, LUANA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, DILSON JUAREZ ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de outubro de 2015, IVANDER TEIXEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100057986, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, FILIPE DAMASO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, BRUNA VIVANE SOARES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2016, LUCIA OLIVEIRA REIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2016, LEILA MARIA AMORIM SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300009148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2016, ISABELLA VILARINS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, CARLOS JANISON MOREIRA GOLÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Atividade Socioterapêutica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, RILDO APARECIDO MACIEL, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059721, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, BRUNA BARBOSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ALICE ARAUJO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300017836, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ROBERVAL DE SOUZA CORREIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022680, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, LUCIANA GONÇALVES KROHN, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300132529, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Campo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de dezembro de 2015 a 31 de maio de 2016, MOACIR DELMONICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ROZANE MARI SCHOLZE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de abril de 2016, MARGARETH PEREIRA WANDERLEI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, ROGERIO FERREIRA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, MARCELO FUZARI DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n2, matrícula 300061464, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.72 de 20 de abril de 2016 que nomeou, a contar de 11 de abril de 2016, AIRTON SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2016, UBIRAJAR NATAL FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, EVALDO CESAR OLIVEIRA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Campo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, CEL PM RE 100061298 FABIO DE CARVALHO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061614, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de fevereiro de 2016, EDVALDO SIQUEIRA E SILVA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100045610, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de janeiro de 2016, EDERSON NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100086133, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de abril de 2016, EDILSON CRISPIM DIAS, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100047084, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, RODRIGO OTÁVIO DINIZ WALTENBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.75 de 27 de abril de 2016 que exonerou, a partir de 29 de abril de 2016, NILTON JOSE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.53 de 22 de março de 2016 que nomeou, a contar de 22 de março de 2016, QUEULA SONIA SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.51 de 18 de março de 2016 que nomeou, a contar de 1 de março de 2016, ANA PAULA WESSLING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.38 de 1 de março de 2016 que nomeou, no período de 25 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, RICARDO BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.58 de 31 de março de 2016 que nomeou, no período de 1 de dezembro de 2015 a 25 de dezembro de 2015, ANDRESSA DAMACENA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.49 de 16 de março de 2016 que nomeou, a contar de 1 de março de 2016, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.58 de 31 de março de 2016 que nomeou, no período de 1 de agosto de 2015 a 7 de setembro de 2015, LINO FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

PORTARIA Nº 026/GAB/SUGESP Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Paulo Valério Lopes dos Santos**, matrícula nº 300120608, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Crystyanderson Serrão Barbosa**, matrícula nº 300136896, ocupante do car-

go de Assessor Especial III, e **Paulo Rogério Pereira Lima**, matrícula nº 300121506, ocupante do cargo de Membro de Núcleo para comporem a comissão a fim de proceder com o **recebimento definitivo de toda aquisição de material elétrico** do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 029/GAB/SUGESP Porto Velho, 01 de março de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Regiane Rodrigues Paiva**, matrícula nº 300131057, ocupante do cargo de Assessora de Relações com os Municípios, **Kawany Pereira dos Santos**, matrícula nº 300130652, ocupante do cargo de Assistente do Vice-Governador e **Maria de Jesus Vale da Silva**, matrícula nº 300109928, ocupante do cargo de Secretária do Gabinete do Governador para comporem a comissão a fim de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral**, prestados através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 030/GAB/SUGESP
Porto Velho, 01 de março de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Talita Brilhante Santana Azevedo**, matrícula nº 300118810, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete e em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, substituindo a servidora **Alessandra da Silva Rodrigues**, matrícula nº 300123568, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Estatística, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no processo administrativo nº 01-1109.00494-0000/2014, relativo aos serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através da sua Superintendente, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00258-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de materiais permanente, sendo (chapas galvanizadas), para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/ SUGESP, em favor da empresa **LAVORAÇÃO – IND. E COM. DE FERRO LTDA**, no valor de R\$ 3.409,99 (três mil e quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos), constantes nos autos, conforme PARECER acostado autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 02 de maio de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.409,99 (três mil e quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 02 de maio de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00130-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo sendo 34 (trinta e quatro) jogos de placas de segurança refletivas de veículos automotores, visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 5.202,00 (Cinco mil, duzentos e dois reais)**, em favor das empresas **Original Placas Ltda - ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 29 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **5.202,00 (Cinco mil, duzentos e dois reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 29 de abril de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 587/GAB/CGA/CGE.
PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Controladoria Geral do Estado – 3ª CSPAD/CGE.

Presidente:
ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES

Membro:
EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro:
ARLENE PINHEIRO GORAYEB

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/CGE

PORTARIA Nº 48/GAB/CGE
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011, e em conformidade à manifestação da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos referentes ao desaparecimento de objetos inservíveis da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, ocorridos no ano de 2007, que se encontravam no almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, identificação dos responsáveis e quantificar do dano, se houver.

Art. 2º Designar os Servidores Manoel Nogueira da Silva Primo – Matrícula n. 300021079, Samuel Araújo da Silva Junior – Matrícula n. 300001871, Luzinete Ferreira de Queiroz – Matrícula n. 300043598 e Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento – Matrícula n. 300023334, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os trabalhos dos membros da Comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta Portaria.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (Cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Casa Militar**PORTARIA Nº 023/CM-2016**

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100085264 GERSON RICARDO SCHULZ, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100085264 GERSON RICARDO SCHULZ, na função gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 024/CM-2016

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100092660 MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS, da função gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100092660 MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 025/CM-2016

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100089946 ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL, da função gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 02 de maio de 2016, o SD PM RE 100089946 ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Superintendência Estadual de
Assuntos Estratégicos**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público, aos interessados, cujo objeto, é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sendo feita a adesão a Ata nº181/2015 do Pregão Eletrônico nº 354/2015, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, referente ao **Processo Administrativo nº 01-1107.00018-0000/2016**, foi HOMOLOGADO, com base no Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013 c/c da Lei Federal n. 8.666/93 em favor das empresas A.C. MOREIRA – ME cadastrada no CNPJ nº 14.410.553/0001-27, a qual foi vencedora com valor total de R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais). Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

JANAÍNA OLIVEIRA NEVES
Gerente Administrativo/ SEAE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2016

PROponente: Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE.

CEDENTES: Faculdade Porto.

OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da Faculdade, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na SEAE, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEAE, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a este, o pagamento de bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por igual e sucessivo período.

DO FORO: Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

DATAS DAS ASSINATURAS: 11 de abril de 2016.

Assinam:

PROponente:

Rosana Cristina Vieira de Souza: Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE.

CEDENTES:

Augusto Medeiros Pellucio: Diretor Executivo-Faculdade Porto.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016.
Publique-se no Diário Oficial do Estado

JANAÍNA OLIVEIRA NEVES
Gerente Administrativo – SEAE
Portaria n. 021 de 30/03/2016

SEGG

PORTARIA Nº 011/GAB/SEGG/PAC
Porto Velho, 11 de março de 2014.

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obra, no âmbito desta Secretaria Executiva – SEGG/PAC.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- CSEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 184/PGE-2009, referente ao processo administrativo nº01.1301.0069-00/2012, que tem como objeto: Gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE

Art 1º Nomear a partir de 11.03.14 os membros abaixo:

- **ZULEIDE AZEVEDO DE ALMEIDA LEAL**, matrícula nº 300092563, Engenheira Civil, lotada no Gabinete do Governador.

- **THIAGO MOREIRA CAIRES**, matrícula nº 3001224409, Engenheiro Civil, lotado no Gabinete do Governador.

- **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**, matrícula nº300113272, Engenheiro Civil, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-sePublique-seCumpra-se
Atenciosamente
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Secretária Executiva do Gabinete do Governador

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 103 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 02 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**, Assessor Jurídico de Convênios, matrícula nº. 3000230135, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/04/2016 a 30/04/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 03/05/2016 a 03/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 052/2015/CELPE/PIDISE/RO, Processo Administrativo nº 01.2601.00191-00/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PIDISE**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ 58.645.219/0001-28 conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 7.387.879,25** (Sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho, 08 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão
Coordenador do PIDISE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 550/2015/CELPE/
PIDISE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 550/2015/CELPE/
PIDISE/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO**, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela **Portaria nº. 031/GAB/SEAE, 20 de maio de 2015**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "sine die"**, em razão de pedido de esclarecimento e impugnação interpostos nesta comissão, retornando os autos da Secretaria nova data será agendada para realização do certame.

Publique-se na forma prevista no Edital.
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE

PORTARIA Nº 3906/GBP/GAB/SEGE
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.9237.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro/201, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.9237.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.05.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no **artigo 91 da Lei Nº 680/2012**, a servidora **MARIA IRACY ULIANA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº: 3000043952.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 3907/GBP/GAB/SEGE
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09570.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09570.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.05.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no **artigo 91 da Lei Nº 680/2012**, a servidora **MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº: 300006460.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 3908/GBP/GAB/SEGE
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.06441.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 26 de março/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.06441.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.05.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no **artigo 91 da Lei Nº 680/2012**, a servidora **MARIA GORETI SEGURA MONTEIRO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300012809.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 3909/GBP/GAB/SEGE
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.06920.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 27 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.06920.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.05.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no **artigo 91 da Lei Nº 680/2012**, a servidora **ANGELA MARIA CALDEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300003492.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 3910/GBP/GAB/SEGE
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1712.02386.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 25 de abril/2016, fls. 21 que consta nos autos do processo nº. 01.1712.02386.0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº **2619/GBP/GAB/SEGE**, de 23 de março de

2016, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **MARIA ZILDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº 300006585.

HELENA DA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3911/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08504.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 22 de setembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.08504.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ELZA SOARES DE MACENA**, ocupante do cargo de professora Classe A, matrícula nº: 300013226.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3912/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09939.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09939.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ANA LUCIA ABATI LANZARIN**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300026104.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3913/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº

01.1601.01568.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.01568.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **DELCEY JULIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº: 300009901.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3914/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.05471.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.05471.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARY ISABEL MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300013928.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3915/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.14980.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 24 de junho de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.14980.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **SANDRA MARIA GUERREIRO SANTOS**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300025298.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3916/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.03593.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 08 de junho de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1712.03593.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARIA CELESTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº: 300004341.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3917/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.02193.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1712.02193.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **CLEIDE SOARES LINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, matrícula nº: 300043483.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3394/GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.09559.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 09 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09559.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de apo-

sentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 1068/2002, a servidora MARIA VANDERLI MORAES, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300027417.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3893 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.17008.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 24 de agosto/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.17008.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor CARMEM RONCONI, ocupante do cargo de professora Nível III, matrícula nº: 300015552.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3894 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.08526.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 30 de abril/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08526.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora GENY ALICE DE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300013908.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3895 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09199.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 11 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09199.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora MARIA DA SILVA MEDEIROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300014462.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3896 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.00487.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.00487.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor JUAREZ RODRIGUES JORGE, ocupante do cargo de Piloto de Aeronova, matrícula nº: 300012018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3897/GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12657.0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 10 de julho/2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12657.0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora CARMEM GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300027242.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3898 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12474.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 17 de julho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12474.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora DALVINA BARROS BEZERRA, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300026793.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3999 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08495.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.08495.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora VALERIA CUZZUOL CANABARRO, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300014074.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº3900 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14045.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 15/08/2014, fls. 02, que consta nos autos do processo nº. 01.2201.14045.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de apo-

sentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **GISELENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº: 300005549.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3901 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.18828.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 15 de setembro/2015, fls. 02, que consta nos autos do processo nº. 01.1601.18828.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CLEONICE MARIA MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº: 300009679.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3902/GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08985.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 01 de setembro/2014, fls. 02, que consta nos autos do processo nº. 01.1601.08985.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **EMILIA ELIZA MEDEIROS**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300024333.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3903/GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1503.00894.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro/2015, fls. 02, que consta nos autos do processo nº. 01.1503.00894.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 29.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARIA LUZIMAR SAMPAIO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº: 300007385.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 3904 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 15.02.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **ELIAS HAMMER**, ocupante do cargo de **Morista**, matrícula nº 300004586, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na **SESAU/ESPIÃO D' OESTE/RO** no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3905 /GBP/GAB/SEGEP
29 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1732.00279.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 15 de junho/2015, fls. 02, que consta nos autos do processo nº. 01.1732.00279.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 01.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA**, ocupante do

Cargo Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº: 300039009

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 03309/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.000228/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2006 à 19.10.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 03310/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00183/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 03311/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02893/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FERREIRA GAMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 à 16.11.2010.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03312/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19291/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA TAVARES, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1988 à 1.5.1993.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03313/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02659/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300058495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Urupá, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.5.2005 à 2.5.2010.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03314/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02228/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRAILTON OLIVEIRA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300051054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 6.4.2004 à 5.4.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03315/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18798/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAO MENDES LEITE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2007 à 19.12.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03316/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 10.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02832/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALEXANDRA LETICIA BROERING, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.11.2007 à 21.11.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03317/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02649/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300072075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.12.2007 à 9.12.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03318/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20698/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA VANESA RAMOS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03319/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02663/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER GOMES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2004 à 16.6.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03319/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02663/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER GOMES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2004 à 16.6.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03320/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.8.2015 à fl. 2, despacho à fl.11, que consta nos autos do Processo n. 1712.06026/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANCLEI SARCO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2009 à 6.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03321/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 5.2.2016 à fl. 2, despacho à fl.7 que consta nos autos do Processo n. 1712.01340/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary de Base/HBAP/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2005 à 10.11.2010.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03322/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2015 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05678/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACQUELINE GOMES DINIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03323/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.11.2015 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08164/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON FRANCISCO RIBEIRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/ Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.4.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03324/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.9.2015 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06196/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SANDRO LUIS LOPES DA SILVA, Médico 40h, Matrícula nº 300097906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03325/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00643/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAKILANE ALVES ROBERTINO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2009 à 29.12.2014.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIANº 03326/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00659/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03327/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00300/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU VALENTIM DO VALE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2010 à 24.9.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03328/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 17.11.2015 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01344/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANE ELCIRA FORTE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 à 5.3.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03329/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 4.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01312/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA, Nutricionista, Matrícula nº 300022436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 12.8.2006 à 11.8.2011.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03330/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05063/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO ANTONIO ATANAZIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300052906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2004 à 12.5.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03331/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 16, Despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.08462/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02442/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.3.2016, da servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 18.7.2010 à 17.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 18.7.2010 à 17.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03332/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 17.7.2015 à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00672/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098491, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03333/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 4.9.2015 à fl. 1, despacho à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1503.00795/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 à 3.5.2010, 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 à 3.5.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03334/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.2.2016 às fls. 2/3, despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00140/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03335/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00039/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAYRA MAGALHAES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A./Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03336/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2015 à fl. 3, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00885/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS MACIEL RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 27.11.2007 à 26.11.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03337/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015 à fl. 3, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.01051/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEISE SGUISSARDI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 03338/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.05265/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 15.4.2016, a servidora KELLY BARBARA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300130700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03339/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05053/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANDIRA ROCHA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.6.1991 à 12.6.1996.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03340/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05065/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDEA ALVES DE LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 13.12.1999 à 12.12.2004.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03341/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00152/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03342/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 6.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04732/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ouro Preto D'oeste, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03343/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.02762/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL SILVA BARBOSA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Presidente Médici, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.11.1994 à 30.10.1999.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03344/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.10.2015 à fl. 2, despacho à fl.4, que consta nos autos do Processo n. 1712.08656/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO PAULO DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/ HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2007 à 3.4.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03345/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 à fl. 22, despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1712.05349/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO, Enfermeiro, Matrícula nº 300100142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03346/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.12.2015 à fl. 2, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00003/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE VALTER BEZERRA ALVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2008 à 24.1.2013.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03347/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03813/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03348/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.10, que consta nos autos do Processo n. 1503.00023/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KAROLINE DA SILVA GALLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03349/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.11.2015 à fl. 4, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.01019/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300098438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03350/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 31.8.2015 à fl. 2, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00791/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300098641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03351/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.1.2015 à fl. 25, despacho à fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.13274/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DEMETRIO MUNIZ SIMOES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Espigão D' oeste, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 2º quinquênio de 9.10.2008 à 8.10.2013.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03352/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.1.2016 à fl. 27, despacho à fl.31, que consta nos autos do Processo n. 2201.23586/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 13.10.2008 à 12.10.2013.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03353/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2015 à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00668/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03354/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00087/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO MARTINELLI FILHO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300104214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03355/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015 à fl.47, despacho à fl.51, que consta nos autos do Processo n. 1503.00345/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 17.1.2010 à 16.1.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03356/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2015 à fl. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.20838/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 300002798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2004 à 5.6.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03357/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 26.2.2016 à fl. 31, Despacho à fl.38, que consta nos autos do Processo n. 1923.00650/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02169/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.4.2015, do servidor RENATO DA COSTA MELLO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula n. 300002477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.2.1984 à 28.2.1989.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.2.1984 à 28.2.1989.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03358/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Despacho à fl.41, que consta nos autos do Processo n. 1503.00785/2015,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 02208/NCSR/SEGE/SEPOG, de 7.3.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DARWIN BARRETO ZANATA, Perito Criminal, Matrícula n. 300098454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

Revogar a Portaria n.00209/NCSR/SEGE/SEPOG,

LEIA-SE:

Suspender o período de 1.3.2016 a 30.4.2016,

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03359/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Despachos às fls.18 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1732.00453/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07486/NCSR/SEGE/SEPOG, de 10.12.2015, da servidora MITSUE OTSUKA MARQUES, Farmacêutico, Matrícula n. 300001213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 29.2.2016, referente ao 4º quinquênio de 14.5.1998 à 13.5.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2016 à 29.2.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016 referente ao 4º quinquênio de 14.5.1998 à 13.5.2003.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03360/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.12.2015, que consta nos autos do Processo n. 1601.02890/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARENICE MARIA GOMES DIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2005 à 17.12.2010.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 03361/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.12.2015 à fl. 2, Informação GRH/DAF/SEDUC às fls.16 a 19, que consta nos autos do processo n. 1601.05622/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 18.4.2016, a

servidora DANIELA LUIZ CAMARGO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 03362/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.05403/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 18.4.2016, o servidor JOSE NEVES FILHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300012396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03363/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1401.00275/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07667/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17.12.2015, do servidor ELIU QUEIROZ, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2007 à 31.3.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.4.2016 à 30.4.2016,

referente ao 2º quinquênio de 1.4.2007 à 31.3.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03400/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 5.1.2016 à fl. 3, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00017/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO DA SILVA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 4º quinquênio de 19.4.2004 à 18.10.2009.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIANº 03401/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00473/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.12.2010 à 12.12.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIANº 03402/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 16.12.2015 à fl. 16, despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.03077/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 16.9.2009 à 15.1.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03403/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, requerimento de 11.2.2016, Documento de Identificação n. 1601.05583/2016,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 00552/NCSR/SEGE/SEPOG de 2.1.2016, que Relotou, a partir 1.2.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste a servidora WANESKA SILVIA RIGOLON, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300080157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03404/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 4.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.11066/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, a contar de 1.10.2015, a servidora REGILAINE MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03405/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04919/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE MARIA WESCHENFELDER, Professor Classe C, Matrícula nº 300019041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D' Oeste, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2005.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03406/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00295/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILMA TABOSA MOREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2011 à 19.4.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03407/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00184/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2005 à 12.11.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03408/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Memorando n. 214/2016/CDRM/ SEJUS à fl. 21, Despacho às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2101.00696/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06167/NCSR/SEGE/SEPOG, de 27.10.2015, do servidor REGINALDO SCHNEIDER, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 à 20.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2015 à 31.5.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 à 20.9.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03409/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Memorando n. 106/PEJCPA/PGE/ 2015 à fl. 102, Despacho à fl. 107, que consta nos autos do Processo n. 1501.07503/2006,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08687/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.11.2014, da servidora FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS LIM, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Matrícula n. M 300031395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2015 à 31.1.2015, 1.10.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2009 à 20.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2015 à 31.1.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.11.2016 à 31.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2009 à 20.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG
Respondendo

PORTARIANº 03410/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20313/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA PEREIRA DE ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03411/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01205/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON FRANCISCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300005936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.9.1989 à 31.8.1994.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03412/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 4.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00180/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná,

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03413/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 5.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01341/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03414/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 21.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05845/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA BEZERRA SANTO AGOSTINHO, Professora Classe C, Matrícula nº 300002930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 11.7.1994 à 10.7.1999, 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.7.1999 à 10.7.2004.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03415/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 5.8.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1105.00116/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300015899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.7.2009 à 15.7.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03416/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 4.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01310/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES MOTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.3.2009 à 15.2.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP
Respondendo

PORTARIANº 03417/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,

Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00585/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEVERINO FRANCISCO MENDES, Motorista, Matrícula nº 300010669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.2.2011 à 10.2.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03418/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 27.12.2015, à fl.7, Despacho à fl.12, que consta nos autos do Processo n. 1712.00084/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA CASTRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.5.2008.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03419/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 13.4.2016 à fl.75, que consta nos autos no Processo n. 2201.04001/2013,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.7.2016 à 31.7.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 03297/NCSR/SEGEP/SEPOG de 14.4.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE CALADO LUZ OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 4º quinquênio de 9.10.2005 à 8.10.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03420/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Considerando, Requerimento de 29.2.2016, Documento de Identificação n. 1601.17703/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 20.4.2016, a servidora DEZEILMA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vale do Anari.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03421/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 24.2.2016, Documento de Identificação n. 1601.08111/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.3.2016, o servidor LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupunguaia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03422/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 4.12.2015 Documento de Identificação n. 1601.71628/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.12.2015, o servidor ROBERTO DORAZIO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300003794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 3423/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando Memo n.1265/DESP/SEGEP, de 10.3.2016, Documento de Identificação n. 2201.02002/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 11.3.2016, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ NAPF/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, SIAPE n.0702872, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN.03424/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Ofício n. 809/GGRH/GAB/SEAS, de 31.3.2016, Ofício n.147/2016/SUPER/SEFIN-RO, Documento de Identificação n. 2201.02539/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.4.2016 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SUPER/SEFIN/Porto Velho, a servidora SANDRA APARECIDA ANGELI, Contador, matrícula n. 300033951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **215/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.07165-00/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionados em botijas de 13 Kg, em regime de comodato, para atender as necessidades das Gerências Regionais de Saúde do interior (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena) e Unidades de Saúde de Porto Velho vinculados a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 14.786,01 Data de Abertura: **17/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **100/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.00639-0000/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender ao Complexo Hospitalar de Cacoal – COHREC (HRC e HEURO), pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da SESA. Valor Estimado: R\$ 961.933,37 Data de Abertura: **17/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, que o edital referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.20138-00/2015-SEDUC/RO** sofreu alterações, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 6.2 Valor estimado: R\$ 1.901.967,26	Item 6.1 Valor estimado R\$ 2.054.567,31
Item 14.4.2.1, II, alínea "c" 190.196,72	Item 14.4.2.1, II letra 'c' R\$ 205.456,73
Item 14.4.3 alínea "a" R\$ 190.196,72	Item 14.4.3 alínea "a" R\$ 205.456,73

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **06/06/2016 às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Informamos ainda que Nova Planilha Orçamentária, bem como, Cronograma Físico e Financeiro, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1901.00859-00/2015/SEAGRI

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Caminhões e Veículo tipo utilitário, para atender a demanda necessária da SEAGRI.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 032/GAB/SUPEL/2015 de 06.08.2015, publicado no DOE dia 11 de Agosto de 2015**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 502/2015/SUPEL-RO**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência alterando substancialmente a descrição do objeto. Este Adendo Modificador nº 1 encontra-se disponível na íntegra nos Sites: **www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br**.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 16.05.2016
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 29 de Abril de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

Pregão Eletrônico Nº.: 184/2016/ALFA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1401.00790-00/2015/SEFIN/RO.

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN/RO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP MPLS para formar a rede de comunicação do Sistema Estadual de Administração Tributária, interligando todos os municípios onde existam unidades da SEFIN-RO, inclusive com conexão via internet e Telefonia IP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria N.º 05/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de março de 2016**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações substanciais, assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/, www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de

Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 16 de maio de 2016, às 09h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.
Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.1712.06021-00/2015

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) ou Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulta, Cardiológica, Pediátrica e Neonatal).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente de Comissão Especial de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 008 publicada no D.O.E, edição do dia 28.03.2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve **alteração nas condições** do subitem 8.1.3, alíneas “a.3”, “a.4”, “a.4.1” e “a.4.2” do edital e **inclusão dos subitens** 20.37.1, 20.37.2, 20.40 a 20.41 (subitens 10.1.1, alíneas “a.3”, “a.4”, “a.4.1” e “a.4.2”, 9.1.38, 9.1.39 e 9.1.40 a 9.41 do TR, respectivamente). Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas de preços, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem **INALTERADOS**, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. O Edital corrigido encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.02384-01-2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... **INABILITAR** a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por ter apresentado Certidão de Ações de falência, concordata e recuperação judicial vencida, contrariando assim o previsto no item 15.4.1 do respectivo Edital de Licitação. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP, A. S. LAMAR e RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou a **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual** vencida, porém por ser enquadrada como empresa de pequeno porte faz jus às prerrogativas do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/16/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.20422-00/2015-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “... **CLASSIFICAR** a empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.022.032,38	1º

Com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital.”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE/CPLO/SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.1712.06021-00/2015

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) ou Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulta, Cardiológica, Pediátrica e Neonatal).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente de Comissão Especial de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 008 publicada no D.O.E, edição do dia 28.03.2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve **alteração nas condições** do subitem 8.1.3, alíneas “a.3”, “a.4”, “a.4.1” e “a.4.2” do edital e **inclusão dos subitens** 20.37.1, 20.37.2, 20.40 a 20.41 (subitens 10.1.1, alíneas “a.3”, “a.4”, “a.4.1” e “a.4.2”, 9.1.38, 9.1.39 e 9.1.40 a 9.41 do TR, respectivamente). Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas de preços, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem **INALTERADOS**, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. O Edital corrigido encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.02384-01-2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... **INABILITAR** a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por ter apresentado Certidão de Ações de falência, concordata e recuperação judicial vencida, contrariando assim o previsto no item 15.4.1 do respectivo Edital de Licitação. Decidiu ainda

HABILITAR as empresas: **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP, A. S. LAMAR e RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **W J C CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou a **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual** vencida, porém por ser enquadrada como empresa de pequeno porte faz jus às prerrogativas do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/16/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.20422-00/2015-SEDUC/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR a empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.022.032,38	1º

Com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE/CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015
PROCESSO Nº 01.1411.00002-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de equipamentos pesados (Retro Escavadeira com Pá Carregadeira, Compactador Vibratório de Solo, Compactador de Pneus, Rolo Compactador Vibratório Tandem Articulado, para Asfalto (Solo), Carreta Tip-Top, Rolo Tandem Vibratório de Duplocilindro para Asfalto, Minicarregadeira, Caminhão Plataforma Auto Socorro, Vassoura Mecânica Rebocável e Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos sobre Pneus), para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de equipamentos pesados (Retro Escavadeira com Pá Carregadeira, Compactador Vibratório de Solo, Compactador de Pneus, Rolo Compactador Vibratório Tandem Articulado, para Asfalto (Solo), Carreta Tip-Top, Rolo Tandem Vibratório de Duplocilindro para Asfalto, Minicarregadeira, Caminhão Plataforma Auto Socorro, Vassoura Mecânica Rebocável e Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos sobre Pneus), para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega será parcial, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Porto Velho – RO, Almoxarifado do DER-RO – Av. Rio Madeira nº 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Cep: 76820408 – Ao lado do Porto Velho Shopping - Fone: 8413-0085. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e

quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de

créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00002-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARRETA TIP-TOP, construída em chapa de aço, suspensão por feixe de molas, possuindo rampa retrátil, engate rápido ± comprimento total: 3.600 mm, largura: 1.340 mm, bitola do eixo: 1.700mm e montada com pneus 7.00 x 16 ± D, própria para rolos compactadores tandem até 2.000 kg	10,00	UND	CARRETAS RUSSOS	R\$ 13.433,33	R\$ 13.433,33	0,00	P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA
0002	MINICARREGADEIRA com as seguintes especificações mínimas: Nova, ano de fabricação 2014 ou mais nova, Motor diesel com potência de 60 HP, 4 cilindros, turboalimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 815 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,4 metros; alcance de descarga 900 mm; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entre-eixos 1.100 mm. Equipada com os seguintes acessórios: - Caçamba frontal para serviços gerais com capacidade para 0,45 m³, com sistema de engate rápido; - Vassoura recolhadora hidráulica, largura de trabalho 1.500 mm, escovas com diâmetro de 650 mm e reservatório com capacidade para 0,4 m³; engate rápido; - Rolo compactador hidráulico, largura de trabalho de 1.600 mm, vibratório; peso operacional 950 kg, frequência de 2.500 vpm; engate rápido - Fresadora para asfalto, hidráulica, largura de trabalho de 600 mm, profundidade de corte de 150 mm; sistema de inclinação e deslocamento lateral; peso operacional 950 kg; engate rápido. Todos os equipamentos devem contar com garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas, bem como local para assistência técnica autorizado pelo fabricante, sendo no mínimo um na capital e outro no interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: As minicarregadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão FITHA/DER	10,00	UND	NEW HOLLAND L220 CAB	R\$ 257.333,33	R\$ 226.990,00	-11,79	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

N° DO PROCESSO: 1411.00002-00-2015

N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 111/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2016

0003	CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2014 ou mais novo, cabine com ar condicionado, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: Motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 310 CV, transmissão com caixa de marchas com 10 marchas avante e 01 uma a ré, tração 6x4, 3º eixo de série, entre eixo 5.900mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneu com câmaras e protetores 295/80 R-22.5, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, Nova, com acionamento hidráulico com capacidade de 15 toneladas, carga distribuídas em 2 pontos, comprimento 8,00m por 2,60m (livre) de largura, piso em pranchas de madeira de 40mm de espessura, 2 patolas hidráulicas traseiras, longarinas de plataforma em vigas tipo I reforçadas externamente, tomada de força com acionamento eletro pneumático com controle no painel do veículo. Acessórios Inclusos: 8 cintas par fixação do veículo transportado, sinalizador luminoso giroflex led, redutor hidráulico acionado por controle remoto a cabo com capacidade de tração de 15 toneladas, dispositivo para liberação do cabo de aço de 30 metros de comprimento com gancho, roldana para tracionamento em desvio, caixa de ferramentas, acionamento do comando hidráulico dos dois lados da plataforma, cinta de resgate 2 ganchos, corote de água, 4 cones, farol de manejo, válvula de segurança de contra balanço, reservatório de óleo com visor de nível, 4 cunhas para automóveis e 2 para caminhões, apara-barros em ABS, faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN), garantia do equipamento de 6 (seis) meses a partir da entrega. Itens adicionais: Os Caminhões Plataforma Auto Socorro deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão FITHA/DER	6,00	UND	VOLKSWAGEN/31.330	R\$ 317.480,00	R\$ 294.500,00	-7,24	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS
------	---	------	-----	-------------------	----------------	----------------	-------	--------------------------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/05/2016 09:42:59

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

N° DO PROCESSO: 1411.00002-00-2015

N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 111/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2016

0004	RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, com as especificações mínimas a seguir: nova, ano de fabricação 2014 ou mais nova, motor a diesel, potência líquida (SAE) de 85 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x4, cabine fechada ROPS FOPS com ar condicionado chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional de 6.800 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade de 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade de 0,30 m³, profundidade de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: As Retro Escavadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão FITHA/DER-RO.	10,00	UND	NEW HOLLAND B90B	R\$ 245.426,80	R\$ 178.750,00	-27,17	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0005	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL, com as especificações mínimas a seguir: nova, construído com sistema rebocável com acionamento para sistema de correntes, escovas em polipropileno ou nylon, equipamento com peso de 600 kg, largura útil do varrimento 2,44 metros. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças dentro do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	10,00	UND	EMA BRASIL	R\$ 36.830,00	R\$ 35.969,99	-2,34	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.702.625/0001-19	P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA	Rua Emygdio Maia Santos, 1.900 - Vila dos Coroados	SAO FIDELIS - RJ	Paulo Cesar Santos Damasceno	749.989.867-15	(22) 2758-1485
14.594.006/0001-49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA BR. 364 - KM. 2,5-SAIDA P/CUIABÁ, - BAIRRO DA LAGOA	PORTO VELHO - RO	AUGUSTO CESAR MAIA PYLES	202.981.291-91	(69)3222-7070
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ENRIQUE EGEA PACHECO	307.833.648-49	(69)3216-6000
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/05/2016 09:42:59

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 108/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2016****PROCESSO: 01-1712.00662-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará

condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, **das 7:30 as 13:30 horas**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2,

9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00662-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Sonda Vesical Tipo Foley nº 20, 3 (três) vias, produzido por material: Siliconizada	516,00	UND	SISCO	R\$ 5,53	R\$ 4,56	-17,54	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0002	Sonda Vesical Tipo Foley nº 22, 2 (duas) vias, produzido por material: Siliconizada	516,00	UND	SISCO	R\$ 3,04	R\$ 2,71	-10,86	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0003	Sonda Vesical Tipo Foley nº 24, 3 (três) vias, produzido por material: Siliconizada	612,00	UND	STARMED	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0,00	MBR FERNANDES-ME
0004	Solução Glicina 1,5% - 3 Litros (caixa com 6 bolsas)	180,00	UND	BAXTER	R\$ 47,68	R\$ 47,68	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	Prótese Peniana, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médio, tipo estrutura fios torcidos com poliéster, componente 2 cilindros, diâmetro cerca de 10 a 13 mm, comprimento cerca de 15,5 a 24 cm, componente adicional com extensor de ponta, esterilidade estéril, composta por fio de prata. Uso único.	6,00	UND	MEDICONE	R\$ 3.992,99	R\$ 3.140,00	-21,36	UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
0006	Sonda Vesical Tipo Foley nº 22, 3 (tres) vias, produzido por material: Siliconizada	396,00	UND	STARMED	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0,00	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESARIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	ZULEIDE VIEIRA COSTA	29.313.2918-51	(11) 41520500
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAUQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
10.335.819/0001-63	UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP	RUA: KOESA, 298 - KOBASOL	SAO JOSE - SC	MYCHELLE FIGUERO DA SILVA KLEIN	008.232.889-78	(48) 3047-4007

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015/CAERD/RO. Tipo "Menor Preço Global por Item, Processo Administrativo nº 1121/2015 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.16, publicada no DOE nº 17/2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para conjunto moto bomba instalado na captação de água bruta do Santo Antônio em Porto Velho, listado na solicitação, anexa, bem como contidos no quadro do item 5, deste Termo de Referência, para atender o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho, que por sua vez, na estrutura organizacional da CAERD pertence à SUREG- RM (Superintendência Regional Rio Madeira, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **VALOR ESTIMADO: R\$8.929,40 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).** DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2016, às 09h30 (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br / **CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br / (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.**

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO

ERRATA**DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Presidente, torna público aos interessados, a Errata da Publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74 publicada em 26/04/2016, **ONDE SE LÊ:** Objeto - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para a Companhia, **LEIA-SE:** Objeto - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, fornecendo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, e a integração com rastreamento veicular por equipamento de Sistema de Posicionamento Global – GPS, a fim de atender os veículos que compõem e aqueles que venham a compor à frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e localidades do interior.

Porto Velho, 29 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016
Processo nº 01.1712.08191-00-2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08191-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 113/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR (ELETRO ESTIMULAÇÃO, COMPOSTO EM AÇO, LÂMPADAS E PLACA PARA ONDAS CURTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE

RONDÔNIA - CERO A PEDIDO DA SESAU/RO. em favor das empresas: **PALAS COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 10.646.003/0001-50, vencedora dos itens (02,03), no valor total de **R\$ 2.652,24** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR** CNPJ: 07.237.006/0001-26, Vencedora dos itens (5), no valor de **R\$ 2.032,00** (Dois mil e trinta e dois centavos) Totalizando **R\$ 4.684,24** (Quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 233 a 235 e Verso. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
EXERCÍCIO ANTERIOR**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias realizadas no exercício 2014/2015, em favor dos servidores relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 47.615,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais).

PROCESSOS	SERVIDORES	VALORES
1712.00258-0000/2015	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	R\$ 300,00
1712.00270-0000/2015	JOBSON LAGASSI DIAS E OUTROS	R\$ 1.200,00
1712.01392-0000/2015	EDINELMA DE O. SANTANA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00265-0000/2015	RAIMUNDO LUCENA CORREIA	R\$ 300,00
1712.00797-0000/2015	PAULO RIBEIRO RODRIGUES	R\$ 420,00
1712.00295-0000/2015	OALIS DE PAULA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00284-0000/2015	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 120,00
1712.01883-0000/2015	JOABES VITORIA DE ALMEIDA E OUTRO	R\$ 120,00
1712.01884-0000/2016	ARY HONÓRIO DE SOUZA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00830-0000/2015	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA E OUTRA	R\$ 120,00
1712.00659-0000/2015	MARQUO DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 120,00
1712.03917-0000/2015	ANDERSON LUIZ ROQUE E OUTRO	R\$ 120,00
1712.00229-0000/2015	GENESSI GONZAGA DE MELO	R\$ 60,00
1712.01661-0000/2015	ANTONIO E. FERREIRA MEDEIROS	R\$ 375,00
1712.00226-0000/2015	GENESSI GONZAGA DE MELO E OUTRO	R\$ 360,00
1712.01190-0000/2015	JEFFERSON GOMES DE MELO	R\$ 60,00
1712.01200-0000/2015	ANDERSON LUIZ ROQUE E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00227-0000/2015	EDIMILSON DE LIMA FERNANDES E OUTRO	R\$ 120,00
1712.00651-0000/2015	ANDRESSA MAGALI KOPPER E OUTROS	R\$ 900,00
1712.01201-0000/2015	ABMAEL ALONSO ARANDA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.01197-0000/2015	ANDERSON LUIZ ROQUE E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00673-0000/2015	GENESSI GONZAGA DE MELO	R\$ 300,00
1712.00098-1084/2014	MARILDI ANTONIO DE ARAÚJO E OUTRO	R\$ 500,00
1712.00829-0000/2015	MARQUO DOS SANTOS E OUTRO	R\$ 120,00
1712.00668-0000/2015	ARY HONÓRIO DE SOUZA E OUTRO	R\$ 540,00
1712.00653-0000/2015	ARY HONORIO DE SOUZA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00672-0000/2015	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 180,00
1712.01198-0000/2015	AVANILDO PEREIRA DA COSTA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.01196-0000/2015	CLEUZA NOÉ E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00098-0877/2015	CRISTIANE MARIA ALVES	R\$ 300,00
1712.00235-0000/2015	IRINEU FRANCISCO SANTANDER E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00237-0000/2015	IRINEU FRANCISCO SANTANDER E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00240-0000/2015	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	R\$ 180,00
1712.00225-0000/2015	AVANILDO PEREIRA DA COSTA E OUTRO	R\$ 120,00
1712.00231-0000/2015	EURIPEDES CARLOS. O. REZENDE E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00233-0000/2015	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	R\$ 60,00
1712.06379-0000/2015	ADAILTON NUNES DA SILVA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.06339-0000/2015	CLAUDEMIR APARECIDO E OUTRA	R\$ 120,00
1712.06378-0000/2015	LINIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06374-0000/2015	CLEITON ALCANTARA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06336-0000/2015	CLAUDEMIR APARECIDO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06325-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO	R\$ 180,00
1712.06358-0000/2015	ROBERTO CARLOS O. SILVA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.06363-0000/2015	ROBERTO CARLOS O. SILVA	R\$ 180,00
1712.06373-0000/2015	OALIS DE PAULA	R\$ 60,00
1712.06375-0000/2015	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 120,00
1712.06385-0000/2015	LINIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06371-0000/2015	HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 120,00

1712.06382-0000/2015	LENIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06380-0000/2015	LENIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 600,00
1712.06333-0000/2015	CLAUDEMIR APARECIDO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06357-0000/2015	ADAILTON NUNES DA SILVA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00871-0000/2013	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRO	R\$ 360,00
1712.06370-0000/2015	HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06332-0000/2015	CLAUDEMIR APARECIDO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06384-0000/2015	LENIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06377-0000/2015	RENILDA SOUZA DOS SANTOS E OUTRO	R\$ 360,00
1712.06329-0000/2015	SUELI DA SILVA GOMES E OUTROS	R\$ 540,00
1712.06236-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00129-0000/2014	IVO JOSÉ B. DA SOILVA E OUTRO	R\$ 840,00
1712.06381-0000/2015	LINIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06376-0000/2015	EDIMAR PEREIRA PEDRO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06327-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.06330-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 120,00
1712.00301-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00544-0000/2015	LEONILDO ALVES DE LIMA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00299-0000/2015	OALIS DE PAULA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.01882-0000/2015	RENATO FERREIRA OLIVEIRA E OUTRO	R\$ 600,00
1712.00311-0000/2015	WALDEMIR SOUZA DOS SANTOS E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00308-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 120,00
1712.00323-0000/2015	EDIMAR PEREIRA PEDRO E OUTRA	R\$ 120,00
1712.00319-0000/2015	LINIVALDO T. DOS SANTOS E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00297-0000/2015	EDIMAR PEREIRA PEDRO	R\$ 60,00
1712.00300-0000/2015	HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00293-0000/2015	EDIMAR PEREIRA PEDRO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00296-0000/2015	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00302-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO	R\$ 300,00
1712.00291-0000/2015	OALIS DE PAULA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00286-0000/2015	HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00298-0000/2015	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRA	R\$ 120,00
1712.00260-0000/2015	JOÃO P. DE NUNES DO VALE	R\$ 180,00
1712.00317-0000/2015	CLAUDEMIR APARECIDO E OUTRA	R\$ 360,00
1712.00256-0000/2015	IONE MARGARIDA M PEREIRA E OUTRA	R\$ 840,00
1712.00880-0000/2015	IVANI PEREIRA BARBOSA	R\$ 180,00
1712.00318-0000/2014	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO E OUTRO	R\$ 840,00
1712.00257-0000/2015	GERSON RUFINO DE SOUZA E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00389-0000/2015	EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	R\$ 180,00
1712.00263-0000/2015	EDENILSON DA SILVA FERNANDES	R\$ 360,00
1712.00251-0000/2015	VALDECIR CAMARGO E OUTRO	R\$ 360,00
1712.01878-0000/2015	DIRCEU CANDIDO SILVA E OUTROS	R\$ 360,00
1712.00266-0000/2015	GERSON RUFINO SOUZA	R\$ 180,00
1712.00259-0000/2015	DANILO MONTEIRO ROCHA	R\$ 180,00
1712.01242-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAIS	R\$ 360,00
1712.00274-0000/2015	VALDECIR CAMARGO E OUTRO	R\$ 120,00
1712.00675-0000/2015	ADENILSON SILVA FERNANDES	R\$ 180,00
1712.00287-0000/2015	GERSON RUFINO SOUZA	R\$ 360,00
1712.00250-0000/2015	EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	R\$ 360,00
1712.00278-0000/2015	MIRIAN ULKOWSKI E OUTROS	R\$ 720,00
1712.00276-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAES	R\$ 360,00
1712.00677-0000/2015	SUELMA DE ARRUDA CALMON	R\$ 120,00
1712.00262-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAES	R\$ 360,00
1712.00679-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00279-0000/2015	DIRCEU CANDIDO SILVA E OUTROS	R\$ 360,00
1712.00280-0000/2015	SIELTON MANTOVANELLI	R\$ 360,00
1712.00416-0000/2015	ANCYRA JULIANI FANDINHO SILVA	R\$ 540,00
1712.00292-0000/2015	ADENILDO GUDE BUTZKE	R\$ 120,00
1712.00290-0000/2015	MIRIAN ULKOWSKI E OUTRO	R\$ 360,00
1712.00252-0000/2015	AILTON FLORERNCIO ANDRADE	R\$ 540,00
1712.00253-0000/2015	MIRIAN ULKOWSKI E OUTROS	R\$ 360,00
1712.00282-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAIS	R\$ 180,00
1712.00390-0000/2015	ANCYRA JULIANI FANDINHO SILVA	R\$ 540,00
1712.00395-0000/2015	GILBERTO JOSÉ OLIVEIRA	R\$ 540,00
1712.00249-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00281-0000/2015	GILMAR PEREIRA SANTOS	R\$ 360,00
1712.01239-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAIS	R\$ 360,00
1712.01231-0000/2015	ADENILSON GUTE BUTZKE	R\$ 120,00
1712.01287-0000/2015	SUELMA DE ARRUDA COLMAN	R\$ 540,00
1712.01235-0000/2015	GILMAR PEREIRA SANTOS	R\$ 360,00
1712.01241-0000/2015	VALDECIR CAMARGO E OUTROS	R\$ 360,00
1712.00272-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00273-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00261-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 180,00
1712.00255-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 120,00
1712.01233-0000/2015	SIELTON MANTOVANELLI	R\$ 120,00

1712.01236-0000/2015	EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	R\$ 900,00
1712.01238-0000/2015	GILMAR PEREIRA SANTOS	R\$ 120,00
1712.01229-0000/2015	ANTONIO GORGE ARAÚJO	R\$ 360,00
1712.01230-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00391-0000/2015	ANTONIO GORGE ARAÚJO	R\$ 360,00
1712.00257-0000/2015	ANTONIO GORGE ARAÚJO	R\$ 360,00
1712.00394-0000/2015	LUIZ CARLOS MORAIS	R\$ 120,00
1712.00271-0000/2015	SIELTON MANTOVANELLI	R\$ 360,00
1712.00283-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00392-0000/2015	GILMAR PEREIRA SANTOS	R\$ 360,00
1712.00267-0000/2015	ADENILSON GUDE BUTZKE	R\$ 360,00
1712.00285-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 120,00
1712.00098-0452/2014	RONEN ALVES GOMES	R\$ 60,00
1712.00676-0000/2015	SOLANGE SILVA	R\$ 360,00
1712.00680-0000/2015	GERSON RUFINO SOUZA	R\$ 360,00
1712.00393-0000/2015	GILBERTO JOSÉ OLIVEIRA	R\$ 660,00
1712.01232-0000/2015	RONEN ALVES GOMES	R\$ 360,00
1712.00277-0000/2015	ADENILSON GUDE BUTZKE	R\$ 360,00
1712.00098-1026/2014	DANILO MONTEIRO ROCHA	R\$ 60,00
1712.01234-0000/2015	DANILO MONTEIRO ROCHA	R\$ 360,00
1712.00183-0000/2014	ANA PAULA BATISTA SILVA	R\$ 120,00

Publique -se.

Porto Velho, 29 de abril de 2016

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

SEPOAD

PORTARIA Nº 25/GAB/SEPOAD Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, **Adriane do Nascimento Soares**, matrícula nº. 300118767, ocupante do cargo de Assessor I 7, **Vânia Cristina Carrilho**, matrícula nº. 300121046, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Iza Celesti Severino Bello**, matrícula nº. 300132599, ocupante do cargo de Assessor, **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº26/GAB/SEPOAD

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

Ord.
01Matrícula
300126180Servidor
Renata KischenerHs
24

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013. Considerando a deflagração do Processo nº 01.1707.00137-0000/2015, referente ao Edital nº 001/2015-SEPOAD, cujo objeto versa acerca do credenciamento de Comunidades Terapêuticas, visando à contratação de vagas para tratamento e recuperação de dependentes químicos nas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento responsável pelo acompanhamento execução das etapas referentes ao credenciamento de Comunidades Terapêuticas (Habilitação Documental Jurídico-Fiscal, Qualificação Técnica e de Estrutura Física e Vistoria na Estrutura Física das Comunidades Credenciadas), segundo os termos do Edital de Credenciamento e Seleção Pública nº 001/2015-SEPOAD.

RONILMA COSTA REGO DOS SANTOS - Matrícula nº. 300121567
DILVAN ARAÚJO CAVALCANTI - Matrícula nº. 300133808;
DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO - Matrícula nº. 300124115;
CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA- Matrícula nº. 300123498
AILTON RODRIGUES PEREIRA - Matrícula nº. 200002022

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Edital, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de comunidades terapêuticas.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 114/CRH/SEDUC Porto Velho, 06/04/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04893-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2015**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
01	300123140	Ashbel Perrut dos Santos	22

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 115/CRH/SEDUC Porto Velho, 15/04/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04786-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2015**.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 116/CRH/SEDUC Porto Velho, 15/04/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04786-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2015**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
01	300126180	Renata Kischener	24

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1513 GAB/SEDUC/2016
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71, VI, da Constituição Estadual, artigo 84 da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015; a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, em especial no parágrafo único do art. 1º. "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução; considerando o disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208, inciso VII e, considerando o dever Constitucional desta Secretaria no desenvolvimento de ações para garantir alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino, sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal de 1988, com adoção de ações necessárias para promover e garantir a alimentação adequada aos alunos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir temporariamente, a Comissão Permanente de Recebimento de Alimentos - CPRA no âmbito da Subgerência do Programa de Alimentação Escolar - SPAE/SEDUC, para atendimento exclusivo às escolas não executoras e escolas novas pertencentes à rede estadual de ensino.

Art. 2º Compete à Comissão - CPRA:

I. Acompanhar as entregas de gêneros alimentícios junto ao Subgerência do Programa de Alimentação Escolar - Spae/Seduc, pelas empresas fornecedoras contratadas pela Seduc de acordo com a quantidade e especificação contida na nota fiscal;

II. Inspecionar visualmente, no ato da entrega, as características básicas gerais dos produtos constantes da nota fiscal de fornecimento, não competindo aos membros da comissão à avaliação qualitativa do alimento entregue pelas empresas fornecedoras, ficando restrita apenas a verificação quantitativa dos alimentos entregues.

III. Após a conferência quantitativa dos alimentos, se procederá com o recebimento dos alimentos entregues de acordo com as especificações contidas na nota fiscal, quando satisfeitas às condições exigidas no contrato, certificando formalmente o recebimento, mediante declaração a ser feita no verso da Nota de Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, o qual será assinada pela presidente da comissão em conjunto com o secretário e um membro, conforme disposto no inciso III, §2º da Lei Federal nº 4.320/64;

IV. Recusar o recebimento dos alimentos quando apresentarem em desacordo com o quantitativo contratado e quando o alimento entregue se encontrar divergente das especificações contidas no instrumento contratual, comunicando a ocorrência diretamente ao Secretário de Estado de Educação - Seduc, para adoção das medidas cabíveis administrativas.

Art. 3º As competências previstas neste ato serão exercidas pela Comissão Permanente de Recebimento de Alimentos - CPRA, por meio do presidente ou qualquer de seus membros, em conjunto ou isoladamente, com exceção do previsto no item III do artigo anterior.

Art. 4º Não compete à comissão, ora instituída:

- a) a realização de fiscalização *in loco*;
- b) a análise qualitativa dos alimentos;
- c) a análise procedimental que originou a contratação do fornecedor junto a SEDUC seja na forma direta ou licitatória;
- d) o acompanhamento ou o gerenciamento do respectivo contrato de fornecimento de alimentos;
- e) a intervenção procedimental junto à Seduc quanto o pagamento pelo alimento entregue e o valor contratado;
- f) a entrega e distribuição dos alimentos as escolas, por não ser de competência dos membros da comissão, ficando restrita apenas a certificação quantitativa dos alimentos entregues junto ao SPAE/Seduc e aquelas previstas no artigo 2º e itens desta portaria.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Alimentos – CPRA:

Servidora	Matrícula	Função
Márcia Magalhães Ribeiro	300013896	Presidente
Nucilene Silva Nunes Monteiro	300054830	Secretária
Nadyson Marcelino Brandão Rodrigues	300058640	Membro
Ângela Socorro Prestes de Menezes	300014812	Membro
Ana Cristina Gonçalves	300121931	Membro Suplente
Rogéria Ferreira de Souza	300059568	Membro Suplente

Parágrafo Único – Em casos de impedimento da Presidente e Secretária, será designado imediatamente o membro para presidir a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1527/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, Diretora e Creonice David Campos, matrícula n. 300046329, Vice-Diretora, pelo destaque no Prêmio Gestão Escolar 2015 e pela eficiência de sua gestão à frente da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Ariquemes – RO.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1528/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Maria José Ambrósio dos Reis, matrícula 300019603, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Herbert de Alencar, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Porto Velho - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1529/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Eny da Silva Rocha, Diretora, matrícula n. 300050732 e Lílian Santos da Silva Bouchabiki, Vice-Diretora, matrícula n. 300055702, pelo destaque no Prêmio Gestão Escolar 2015 e pela eficiência de sua gestão à frente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Dr. Cláudio Fialho, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Guajará-Mirim - RO

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, consoante a solicitação para realização de despesa, por meio de empenho estimativo, para pagamento de publicações da Secretaria de Estado da Educação no diário Oficial da União, considerando o Parecer nº 492/PGE/2016 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, às fls. 1981/1984, o Despacho da Gerente de Contratos - DAF/SEDUC, à fl. 1985 dos autos, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.01976-0000/2016, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 37.172,88 (trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ n. 04.196.645-0001/00.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.537/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais do serviço de contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) tendas, com cobertura tipo pirâmide, com estrutura metálica e iluminação, prestado pela empresa R. DA CRUZ BARROSO – ME, sob o processo de nº 01-1601.02945-000/2016.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída.

- 1-Benilce Matos da Silva – Matrícula nº 300005465 – Presidente;
- 2-Ziuzania Benedito dos Santos – Matrícula nº 300089509 – Membro;
- 3-Rita de Cássia Ramalho Rocha – Matrícula nº 300114146 – Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1538/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 53 - A de dezembro de 1972 - "Código de Postura do Município de Porto Velho/RO",

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a venda, comercialização e permanência de ambulantes intramuros das escolas públicas da rede estadual de ensino; Art. 2º Proibir a permanência de vendedores ambulantes no espaço compreendido na distância mínima de 200 (duzentos) metros do estabelecimento de ensino, conforme determina o Art. 97 do Código de Postura do Município;

Parágrafo Único: A direção da escola fica autorizada a solicitar aos órgãos competentes, a imediata retirada dos comerciantes ambulantes inobservantes da Lei supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1512/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais da despesa com a inscrição de servidores no 4º Seminário de Licitações e Contratos, a ser realizado nesta capital, no período de 27 a 29 de abril de 2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Golden Plaza Hotel, objeto do Processo nº 01-1601. 42439-0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Meyre Ângela V. de Oliveira, matrícula nº 300040481;
- Gabriel Anderson Malta de Souza, matrícula nº 300121996;
- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076;
- Débora Jorge Turbay, matrícula nº 300130604.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 25/CI/2016, às fls. 119 a 120, do Processo Administrativo nº 01-1601.03052-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Edilene Ferreira Gama, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no distrito de Extrema - RO, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de abril de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1470/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Guajará-Mirim-RO, para avaliar as escolas estaduais inscritas no Prêmio Gestão Escolar e Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comitê ora instituído.

- 1. Rosineia Tomé dos Santos Guimarães, CPF nº 589420332-53- Presidente;
- 2. Amazonina de Paula Mendes, CPF nº 285697502-00;
- 3. Joana Darc Macedo Passos, CPF nº 590142882-04;
- 4. Rosa Eurídice Vieira Juarez, CPF nº 115309952-72;
- 5. Jannayna Añes Aires, CPF nº 389944292-04;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro a 25 de Outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1475/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo LTDA, referente à aquisição de passagens aéreas para atender à Diretoria Geral de Educação/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1-Maria Angélica Silva Ayres Henríque, matrícula nº 300013961- Diretora Geral de Educação;
- 2-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046 - Gerente da Educação Básica;
- 3-Elizabeth Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040 - Gerente de Modalidades e Temáticas;
- 4-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918 - Gerente de Controle, Avaliação e Estatística;
- 5-Marcos Antônio Shereder da Silva, matrícula nº 300080581 - Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1471/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Jaru-RO, para avaliar as escolas estaduais inscritas no Prêmio Gestão Escolar e Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comitê ora instituído.

1. Joslene de C. Travezani, CPF nº 648126772-20 – Presidente;
2. Dercília Antônia Vaz, CPF nº 188893602-91;
3. Deize Roza Moreira, CPF nº 350126762-20;
4. Ilza Campim Felberg, CPF nº 831249502-91;
5. Seilza Moreira de Souza, CPF nº 723355642-34;
6. Francisca Maria da Silva, CPF nº 419023272-68;
7. Ivanira Felberg Soares, CPF nº 588672442-72;
8. Marlene da Silva Gomes Conrado, CPF nº 497756002-78;
9. Valdete Abranches Gomes, CPF nº 315726342-00;
10. Simone Santos Silva, CPF nº 561298312-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro a 25 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1520/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Andréia Silva Brito, matrícula n. 300028433, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Presidente Médici – RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1521/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Roseli Aparecida de Oliveira Santos, matrícula n. 300013205, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe. Ezequiel Ramin, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Alta Floresta – RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1522/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Sandra Aparecida Missiatto de Souza, matrícula n. 300051272, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Marcos Donadon, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Colorado do Oeste – RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria

do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1540/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Rosimar de Freitas Pessanha, Diretora, matrícula n. 300015713 e Eliene Nantes Oliveira, Vice-Diretora, matrícula n. 300027097, pelo destaque no Prêmio Gestão Escolar 2015 e pela eficiência de sua gestão à frente da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, município de Ji-Paraná – RO.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1508/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Rolim de Moura-RO, para avaliar as escolas estaduais inscritas no Prêmio Gestão Escolar e Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comitê ora instituído.

1. Mara Divina Maciel Chiullo, CPF nº 717.142.352-20 – Presidente
2. Maria Clotildes Felix Gabri, CPF nº 569.381.107-78
3. Ivone de Moraes Kelber, CPF nº 272.356.962-49
4. Ivaní Silva Carvalho Guimarães, CPF nº 188.866.392-87
5. Aparecida de Fátima Vilas Boas Guidelli, CPF nº 585.000.909-44
6. Tania Maria Paes, CPF nº 317.940.092-72
7. Simone Leite de Freitas, CPF nº 660.529.042-91
8. Margareth Maria Pereira, CPF nº 741.175.996-15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro a 25 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1530/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Núbia Moreira Lobato Carmona, Diretora; matrícula nº 300054745 e Izaura Gripp, Vice-Diretora; matrícula nº 300058678

lotadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Edilce dos Santos Freitas, município de Ji Paraná - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1531/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Adriana Fátima Mignoni, Diretora matrícula nº 300023940 e Eneida Kotz, Vice-Diretora matrícula nº 300063230, lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Floriano Peixoto, município de Cerejeiras, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Cerejeiras - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1532/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Sandro Mauro Guirro, Diretor matrícula nº 300039772 e Maximino Luis Maia, Vice-Diretor matrícula nº 300020720, lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Ouro Preto do Oeste - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1533/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores Evandro Joel Luz, Diretor matrícula nº 300060433 e Sheila Dorian Basso Pariz, Vice-Diretora matrícula nº 300063341, lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josino Brito da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Cacoal - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00098/2016/Supel-RO, fls. 260/268; o Resultado por Fornecedor, fls. 269/271; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 272 (frente e verso); o Despacho da Pregoeira/Supel-RO, fls. 272/274; o Despacho do Superintendente da Supel-RO, 275 (frente e verso) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01297-00/2016/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (capas de processo), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00098/2016/Supel/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Bernardes Comércio e Indústria Gráfica - Eireli - ME, CNPJ nº 22.238.694/0001-32, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais); Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda - EPP, CNPJ nº 75.313.098/0001-36, vencedora do item: 04, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de maio de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

ATA nº 00080/2015 (SRP), Processo: 1108.00075.00.2014. Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (Coffebreak), **com vistas** para atender o lançamento do 1º concurso cultural de música Zezinho Maranhão Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA nº 00080/2015 (SUPEL), Processo: 1108.00075.00.2014.** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (Coffebreak), **com vistas** para atender o lançamento do 1º concurso cultural de música Zezinho, Maranhão aberta ao público com entrada gratuita, referente ao **Processo Administrativo 16.0004.00212-0000/2016**, em favor da **ALMEIDA&COSTA**, referente ao **item 08, da referida ata de registro de preços, totalizando 150 pessoas para o dia 03/05/2015** constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 2.379,00 (DOIS MIL REAIS E TREZENTOS E SETENTA E NOVE reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de maio de 2015.
Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 37.230,56** (Trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) - fatura relativa ao mês de **FEVEREIRO/2016**, em favor da Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, CNPJ: 05.914.650/0001-66. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00017.0000/2016**.

Porto Velho, 03 de maio de 2016.
Rodnei Antonio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

ERRATA nº 003/2016

Referente à Publicação do Termo de Ratificação e Inexigibilidade, Processo Administrativo n. 16.0004.00017.0000/2016.

Onde se lê: “fatura relativa ao mês de FEVEREIRO/2016”.

Leia-se: “fatura relativa ao mês de JANEIRO/2016”.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Politec

Portaria nº 028/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º.- **RELOTAR**, a contar de 01 de maio de 2016, no Instituto de DNA Criminal - IDNAC, a servidora **DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300021566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Instituto de Criminalística-IC.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA

Polícia Civil
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059881, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 26/02/2016 a 31/03/2016, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 19 de Abril de 2016.

HERALDO DUARTE VIANA FILHO
Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 129/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 004-03/2016/CEPA/COR/PC/RO, datado de 25 de abril de 2016.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **07/05/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **08/03/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 130/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0845/2016 – IPL 0122/2016-4 SR/DPFR/RO, datado de 28.04.2016, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 130/2016//GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 103/DP-3, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo, Agregação e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a decisão proferidas nos Autos de nº. 0006179-07.2013.8.22.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Poder Judiciário, da Comarca de Porto Velho-RO, que concedeu a suspensão dos efeitos jurídicos da decisão administrativa que impôs o Licenciamento a Bem da Disciplina ao **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, informada através do Ofício nº 194/2015-PEJCPA/PGE, de 16 de novembro de 2015, protocolado nesta Diretoria de Pessoal em 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 132/DP-3, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2181, de 22 de março de 2013, que licenciou a Bem da Disciplina do Serviço Ativo da PMRO, o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO**.

Art. 2º Reintegrar o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO** ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), com o fim de que seja submetido a inspeção de saúde pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento a Decisão Proferida nos Autos nº 0006179-07.2013.8.22.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Art. 3º Agregar o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido condenado a 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão no regime Aberto, constante dos autos do processo nº. 0000242-09.2010.822.0005, com trânsito em julgado em 17 de agosto de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia da Portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Inciso II e § 3º do Artigo 4º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 09 de março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de março de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 165/DP-3, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 5421/2015, de 21 de dezembro de 2015, da 1ª Vara Criminal - Poder Judiciário, da Comarca de Ariquemes-RO, o qual encaminha a Sentença Condenatória, referente aos Autos do Processo nº 0008158-06.2010.822.0002, com trânsito em julgado em 05 de outubro de 2015, a qual decreta a pena definitiva em 06 (seis) anos de reclusão, em regime prisional fechado, bem como nos termos do artigo 92 do código penal, a perda do cargo de Policial Militar do **SD PM RE 100078764 ANDERSON BENEDITO VIEIRA**, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 006/Depto. Correição/CORREGEPOM, de 22 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100078764 ANDERSON BENEDITO VIEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso I do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento a sentença exarada nos autos nº **0008158-06.2010.822.0002**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 176/DP-3, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário Federal – Segunda Fase - no período de 11 de abril de 2016 a 20 de junho de 2016, na cidade de Brasília - DF, devidamente matriculado, em conformidade ao Edital nº 45 – DEPEN, de 31 de março de 2016 – Departamento Penitenciário Federal, requerido no Objeto datado de 01 de abril de 2016 e na Informação nº 003/DF, datada de 06 de março de 2016, entregues a esta Diretoria através do Ofício nº 041/Seç Adm/DF, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Passá-la a condição de adido a Diretoria Financeira da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 190/DP-3, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100086380 WANDEMARIO LIRA DE BRITO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício, Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal, datado de 22 de dezembro de 2015, para o cargo efetivo de **Policia Rodoviário Federal**, Terceira Classe, Padrão I, iniciando o efetivo Exercício de suas atribuições, nomeado pela Portaria nº 423, de 15 de novembro de 2015, da Senhora Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2015, conforme requerido no Objeto/Informação nº 022/Div Adm/Seção de Pessoal/7º BPM, datados de 23 de março de 2016, protocolizados nesta Diretoria de Pessoal em 18 de abril de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 22 de dezembro de 2015.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 32/DP-5, 19 DE ABRIL DE 2016.

Outorga Medalha Jubileu de 40 Anos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 03 de março de 2007, e ainda combinado Decreto nº 20.028, de 18 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2763, de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “Jubileu de 40 anos da PMRO”, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para os Policiais Militares:

- 1) MAJ PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO
- 2) MAJ PM RE 06571-3 ODINELSON GOMES BRAGA
- 3) 1º TEN PM ADM RE 05271-6 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
- 4) 1º TEN PM ADM RE 06063-4 RONNIE PETERSON DOS SANTOS
- 5) SUB TEN PM RE 02633-9 LAZARO DONIZETE BRAJÃO
- 6) SUB TEN PM RE 05071-8 NELSON CARLOS DA ROCHA
- 7) SUB TEN PM RE 02390-9 ALUIZIO SANTOS NASCIMENTO
- 8) SUB TEN PM RE 03403-7 EDMILSON DA SILVA
- 9) SUB TEN PM RE 03572-0 JEFFERSON DOS SANTOS MAIA
- 10) SUB TEN PM RE 05303-3 LUCIANO SANTOS DE MOURA
- 11) SUB TEN PM RE 05552-4 RIVALDO JOSÉ DE SOUZA
- 12) 1º SGT PM RE 02303-8 JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
- 13) 1º SGT PM RE 02477-1 CARLOS DA CRUZ SARAIVA
- 14) 1º SGT PM RE 02513-9 EDION CARLOS DE GOVEIA
- 15) 1º SGT PM RE 03245-5 JOÃO ALVES DE SOUZA
- 16) 1º SGT PM RE 03275-4 JOÃO BOSCO ALENCAR PEREIRA
- 17) 1º SGT PM RE 03582-3 ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
- 18) 1º SGT PM RE 03816-2 JOSÉ CARLOS INÁCIO
- 19) 1º SGT PM RE 03878-4 RAIMUNDO GOMES ALCANTARA
- 20) 1º SGT PM RE 03925-7 VALMIR TEIXEIRA DA SILVA
- 21) 1º SGT PM RE 03948-9 ANTONIO GOMES NASCIMENTO FILHO
- 22) 1º SGT PM RE 03961-1 SABINO ALVES
- 23) 1º SGT PM RE 03973-8 JOÃO BELONI CORREIA
- 24) 1º SGT PM RE 04143-2 GILMAR NUNES DE OLIVEIRA
- 25) 1º SGT PM RE 04350-7 CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA
- 26) 1º SGT PM RE 05798-6 IVANDER TEIXEIRA DOS SANTOS
- 27) 2º SGT PM RE 04299-3 EVANDRO CARLOS RODRIGUES
- 28) 2º SGT PM RE 04480-0 PAULO ROBERTO CARDOSO
- 29) 2º SGT PM RE 04501-2 WILSON GONÇALVES DE AQUINO
- 30) 2º SGT PM RE 04553-1 CARLOS DE CARVALHO LIMA
- 31) 2º SGT PM RE 04813-1 DIWTT DIAS DA SILVA
- 32) 2º SGT PM RE 04838-7 PEDRO FRANKLINS DA SILVA
- 33) 2º SGT PM RE 04870-3 SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS
- 34) 2º SGT PM RE 04991-5 JOSÉ AILTON FERREIRA DE GOIS
- 35) 2º SGT PM RE 06070-1 ANCELMO FOGAÇA DE JESUS
- 36) 2º SGT PM RE 06215-1 GILBERTO CARLOS SANTIN
- 37) 3º SGT PM RE 04247-4 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO
- 38) 3º SGT PM RE 04267-1 TARSO LOURENÇO DE LIMA
- 39) 3º SGT PM RE 04280-2 VANDERLEI VALERIO DA SILVA
- 40) 3º SGT PM RE 04340-4 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
- 41) 3º SGT PM RE 04551-7 CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA
- 42) 3º SGT PM RE 04566-0 EDSON JOSE DA SILVA
- 43) 3º SGT PM RE 04586-6 JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
- 44) 3º SGT PM RE 04597-1 JORGE ANTONIO CROSCOB



45) 3º SGT PM RE 04678-1 JOÃO MACIEL DA SILVA
 46) 3º SGT PM RE 04682-2 ANTONIO STEVANELLI
 47) 3º SGT PM RE 04687-2 MÁRCIO DOS SANTOS
 48) 3º SGT PM RE 04783-8 CELSO RIBEIRO DOS SANTOS
 49) 3º SGT PM RE 04799-3 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS
 50) 3º SGT PM RE 04803-8 ALZEIR GOMES PEREIRA
 51) 3º SGT PM RE 04807-6 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO
 52) 3º SGT PM RE 04902-0 RONALDO VIEIRA DORNELES
 53) 3º SGT PM RE 04903-2 SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
 54) 3º SGT PM RE 04921-4 LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
 55) 3º SGT PM RE 04979-5 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA
 56) 3º SGT PM RE 04989-8 JOSÉ RICARDO MAGALHÃES
 57) 3º SGT PM RE 05007-9 MARCELINO FERREIRA FEITOSA RODRIGUES
 58) 3º SGT PM RE 05049-5 TERCILIO ALBUQUERQUE ANDRADE
 59) 3º SGT PM RE 05076-8 ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO
 60) 3º SGT PM RE 05108-5 HELIO MARQUES DE LIRA
 61) 3º SGT PM RE 05110-2 ISAIAS ALVES PINHEIRO
 62) 3º SGT PM RE 05119-0 JOEL BARBOSA RODRIGUES
 63) 3º SGT PM RE 05142-5 PAULO SANTOS ARAÚJO
 64) 3º SGT PM RE 05229-7 CICERO ROBERTO DE SOUZA
 65) 3º SGT PM RE 05240-5 EDMILSON GONÇALVES FLORENTINO
 66) 3º SGT PM RE 05247-9 FRANCISCO JOSÉ FILHO
 67) 3º SGT PM RE 05263-7 JOSÉ IVANILDO DE BRITO
 68) 3º SGT PM RE 05298-6 LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA
 69) 3º SGT PM RE 05316-2 VALDIR DA SILVA LIMA
 70) 3º SGT PM RE 05334-4 AIRTON LUIS DA SILVA
 71) 3º SGT PM RE 05340-9 AGUINALDO BARROS LOPES
 72) 3º SGT PM RE 05375-8 VANDERLI ALVES TRINDADE
 73) 3º SGT PM RE 05384-9 ANTÔNIO DE MATOS
 74) 3º SGT PM RE 05387-5 ANTÔNIO TADEU GOMES DIONISIO
 75) 3º SGT PM RE 05396-6 CARLOS ALBERTO DA SILVA
 76) 3º SGT PM RE 05416-6 GILTON CESAR SOUSA
 77) 3º SGT PM RE 05423-3 JOSÉ EMILIO DA SILVA EVANGELISTA
 78) 3º SGT PM RE 05433-6 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO
 79) 3º SGT PM RE 05434-8 LUIZ BARBOSA
 80) 3º SGT PM RE 05435-0 LUIZ CARLOS MARCHIOLLI
 81) 3º SGT PM RE 05437-4 MARIO LUIZ TEIXEIRA
 82) 3º SGT PM RE 05438-6 MAURO CESAR BURCH
 83) 3º SGT PM RE 05447-7 RONALDO FERREIRA DA SILVA
 84) 3º SGT PM RE 05451-8 SAMUEL ALONSO ARANDA
 85) 3º SGT PM RE 05484-3 CÉSAR FRANCO BARRETO
 86) 3º SGT PM RE 05495-8 ZILMAR BRITO DE ABREU
 87) 3º SGT PM RE 05505-5 EVANDRO PIRES LIMA
 88) 3º SGT PM RE 05514-6 JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
 89) 3º SGT PM RE 05526-3 FIRMINO MUNIZ BEZERRA
 90) 3º SGT PM RE 05546-9 SEBASTIÃO ADELINO ÂNGELO
 91) 3º SGT PM RE 05560-3 MAURO ALVES CARDOSO
 92) 3º SGT PM RE 05565-3 CLAUDINEI BONIFÁCIO DOS SANTOS
 93) 3º SGT PM RE 05572-0 JOSÉ NILTON DOS SANTOS SILVA
 94) 3º SGT PM RE 05602-3 FRANCISCO SEVERIANO FILHO
 95) 3º SGT PM RE 05620-3 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
 96) 3º SGT PM RE 05634-6 DARCY BRAGA SANTOS
 97) 3º SGT PM RE 05671-2 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
 98) 3º SGT PM RE 05724-7 ADEMAR SIMÕES
 99) 3º SGT PM RE 05749-3 MARCOS ANDRE TEIXEIRA DE SOUZA
 100) 3º SGT PM RE 05763-7 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMIGUES
 101) 3º SGT PM RE 05861-7 FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES
 102) 3º SGT PM RE 05869-3 JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO
 103) 3º SGT PM RE 05886-3 MARCOS AURELIO MELO PINTO
 104) 3º SGT PM RE 05895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA
 105) 3º SGT PM RE 05903-7 WASHINGTON DE LIMA MATOS
 106) 3º SGT PM RE 05911-6 ADEMILSON ALBINO PRUDENCIO
 107) 3º SGT PM RE 05935-0 MARILUCIO MERECINO ROCHA
 108) 3º SGT PM RE 05934-8 MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA
 109) 3º SGT PM RE 05950-6 WANDERLEI DE ROSA
 110) 3º SGT PM RE 05975-2 ANTÔNIO MARCOS FREITAS DE SOUZA
 111) 3º SGT PM RE 06033-5 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI
 112) 3º SGT PM RE 06058-1 PEDRO DOS SANTOS SILVA NETO
 113) 3º SGT PM RE 06065-8 EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR
 114) 3º SGT PM RE 06069-6 RÚBRESON INOCÊNCIO DE SOUZA
 115) 3º SGT PM RE 06073-7 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA
 116) 3º SGT PM RE 06078-7 JOÃO GOMES DOS SANTOS
 117) 3º SGT PM RE 06079-9 ANDERSON MENDES DA SILVA
 118) 3º SGT PM RE 06106-6 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
 119) 3º SGT PM RE 06176-7 MARCOS PAULO DE RESENDE
 120) 3º SGT PM RE 06177-9 DEJALMA DE PAULA

121) 3º SGT PM RE 06180-8 SANDRO GUSMAO SORIA
 122) 3º SGT PM RE 06189-6 MARCUS AURÉLIO DA SILVA RAMALHO
 123) 3º SGT PM RE 06195-1 NATANAEL BORGES DA COSTA
 124) CB PM RE 05583-5 EDSON DA SILVA DOS SANTOS
 125) CB PM RE 05617-6 FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS
 126) CB PM RE 05655-4 JUAREZ CARLOS MENÃO
 127) CB PM RE 05787-1 ANDRÉ SOARES REIS
 128) CB PM RE 05827-7 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS
 129) CB PM RE 05876-0 JAIRO PESSOA DE ARAÚJO
 130) CB PM RE 05884-1 ALDECY SOUZA DA SILVA
 131) CB PM RE 05925-7 GENILDO APARECIDO DA SILVA
 132) CB PM RE 05932-4 JOSE LIMA DA SILVA
 133) CB PM RE 05959-4 NOÉ COSTA ALVES
 134) CB PM RE 05982-9 JOSÉ MARIA MELO DE SOUZA
 135) CB PM RE 06083-0 SERGIO PIRES
 136) CB PM RE 06117-1 FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
 137) CB PM RE 06207-2 NELSO CORDEIRO CORREA
 138) CB PM RE 06225-4 GILSON DA COSTA
 139) CB PM RE 06428-8 MARCO ANTÔNIO VALLE.

Art. 2º - Outorgar a Medalha "Jubileu de 40 anos da PMRO", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para os Funcionários Civis da PMRO:

- 1) ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA
- 2) AURIAM FIRMINO
- 3) SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA
- 4) ODILIA MARCOLINO FERREIRA DA SILVA
- 5) LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO
- 6) CRISTOVÃO OLIVEIRA DA SILVA
- 7) RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BATISTA
- 8) RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
- 9) JANILDE SILVA SANTOS PEIXOTO
- 10) MARIA DE FATIMA PEREIRA
- 11) EDNALVA FERREIRA.

Art. 3º - Outorgar a Medalha "Jubileu de 40 anos da PMRO", ao **CEL BMRO GILVANDER GREGORIO DE LIMA**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAP PM
Diretor de Pessoal Adjunto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 164/PGE-2010

Considerando que o presente processo foi objeto de análise da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Assessoria Jurídica da PMRO. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 01 de 15.9.1997/STN, constata-se que a despesa encontra-se **APTA** a ser homologada nos termos do Contrato nº 164/PGE-2010 e aditivos, o seguinte processo discriminado:

Processo: 1505.00289-0000/2015

DECIDO;

HOMOLOGAR a presente prestação de contas PARCIAL referente ao 1º repasse do Convênio 164/PGE-2010 e Alterações.

Porto Velho, 29 de Março de 2016.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO
Ordenador de despesa
Comandante Geral da PMRO
Mat. 10006002-4

PORTARIA Nº 35/DP-5, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 04, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2016), de 27 de abril de 2016, publicada no BPM nº 074, de 27 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo Critério de Tempo de Serviço os seguintes Cabos PM:

- 1) **CB PM RE 05648-7 JOÃO BATISTA DE SOUZA**
- 2) **CB PM RE 05843-5 CHARLES ERIVAN ADAUTO ALMEIDA CORTEZ**
- 3) **CB PM RE 04344-2 ALCIMAR SABARÁ DA SILVA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – Cap PM
Diretor de Pessoa Adjunto

Corpo de Bombeiros

RECONHECIMENTO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de atuações, fornecendo os meios necessários para o desempenho de seu dever constitucional.

Considerando que a despesa foi realizada objetivando atender o fornecimento de água mineral ao CBMRO, através do processo n. 01-1504.00032-0000/2015, com as devidas, sendo solicitado pelo Corpo de Bombeiros Militar - contratante a empresa JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – contratada, o fornecimento de água mineral dentro do prazo de vigência do contrato.

Considerando que o FUNESBOM esta com déficit de servidores e que a demanda nesta seção é constante, haja vista que todos os processos de aquisições de materiais e serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, obrigatoriamente precisam ser mentalmente elaborados e analisados neste setor, o que ocasionou por corroboração na incongruência administrativa na confecção de uma nova nota de Empenho, e que os serviços pela contratada continuaram sendo realizados.

Considerando que a Gerência de Administração e Finanças - GAF possui autonomia orçamentária e financeira, e em decorrência do que fora relatado anteriormente, não pode se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos a terceiros, bem como se faz necessária a realização de pagamento dos serviços prestados pela contratada conforme legislação pertinente.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92, Reconheço e Homologo a despesa n.º 1514.00108-0000/2013, em favor da Empresa **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.616.604-0001/95, no valor de R\$ 1.581,15** (Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos). Porto Velho – RO, 27 de abril de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2015 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/GAB-SESEDEC, de 30.04.2014, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2015 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER**, através do Processo 1504.00003-00/2016, para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: 01 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 13.675,00 (Treze Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais) em favor da empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 28 de março de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 19/FUNESBOM Porto Velho - RO, 25 de abril de 2016.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESEDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.0053-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **EDMAR MELO BRAGA** – CPF Nº 708.957.912-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ **6.350,00** (seis mil trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades de materiais de consumo e serviço para a nova sede do Corpo de Bombeiros -UNISP - Zona Leste em Porto Velho/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos n.º **2016NE0091 e 2016NE0092**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 3.350,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 669/2015/SUPEL-RO

Onde se Lê:

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 669/2015/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para o Projeto Bombeiro Mirim de Guajará-Mirim – 01 – Expediente e Esportivo, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00087-00/2015, foi **HOMOLOGADO** [...].

Leia-se:

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 669/2015/SUPEL-RO, **para a aquisição** de Materiais para o Projeto Bombeiro Mirim de Guajará-Mirim – 01 – Expediente e Esportivo, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00087-00/2015, foi **HOMOLOGADO** [...].

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 640/2015/SUPEL-RO**

Onde se Lê:

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 640/2015/SUPEL-RO, **cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição** de Materiais para o Projeto Bombeiro Mirim de Guajará-Mirim – Materiais Permanentes, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00125-00/2015, foi **HOMOLOGADO** [...].

Leia-se:

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 640/2015/SUPEL-RO, **para a aquisição de Materiais** para o Projeto Bombeiro Mirim de Guajará-Mirim – Materiais Permanentes, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00125-00/2015, foi **HOMOLOGADO** [...].

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

PORTARIA Nº 1279/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015.

Considerando a CI nº. 699/CRH/DETRAN, de 14.04.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 991/GAB/DETRAN/RO de 29.03.2016 publicada no DOE/RO nº 27, de 30.03.2016 do DETRAN/RO, que nomeou interinamente a servidora LILIANE ALMEIDA LACERDA no cargo de Presidente de Comissão de Preparação de Leilão, CDS-06, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1320/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº. 238/2016/GERCONV/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 25.04 a 24.05.2016 o servidor HÉLIO DE SOUZA MARQUES, Matrícula sob o n.º 300113789, para atuar como GESTOR E FISCAL INTERINO dos Contratos/Processos infrarrelacionados, em virtude da Licença Médica da titular, Jaqueline Lima Soares:

GESTOR INTERINO			
PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
8.017/2014	004/2015	GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro e Fornecimento de Carimbos.
FISCAL ADM. INTERINO			
PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
22/2013	026/2011	REDE MIL LTDA	Manutenção de condicionadores de ar
14.538/2012	029/2012	AGASUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Limpeza e Conservação – Capital e Interior.
14.815/2012	030/2012	ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	Limpeza e Conservação – Interior
14.814/2012	031/2012	E.R.P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME (antiga W.A.P. de Oliveira & CIA LTDA)	Limpeza e Conservação – Interior
13.483/2015	16/2015	ESTACAO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Serviços de vigilância/segurança patrimonial nas dependências das unidades adm. do DETRAN/RO
13.484/2015	17/2015	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	
13.480/2015	18/2015	FBX – SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA	
13.481/2015	19/2015	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	
13.480/2015	20/2015	COLUMBIA SEGURANÇA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.04.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 105/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14907/2012	26/08/2012 20:00 Cacoal	RO00015282	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	326.577.222-53	03186782009
3493/2012	26/03/2012 11:37 Cacoal	RO00014378	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	385.964.072-00	00948156263
7432/2012	10/06/2012 23:50 Costa Marques	RO117192	PAULO SERJO CAJAREICO AMARAL	571.807.292-49	04009974650

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3806/2012	25/03/2012 14:40 Colorado do Oeste	10B0262022	ELIESMAR ALVES BRANDAO	005.574.832-55	04640607818

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 244-II, Códigos das Infrações 5169 e 5048, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
939/2012	09/01/2012 21:30 Ji-Paraná	1080032272 005422	EDIVAR JOSE DE SOUZA	616.965.102-44	01762976510

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 106/DTHM/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor das Portarias abaixo relacionadas que Suspende o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º - ARQUIVAR os Processos Administrativos com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	4535/2005	244-II	16/2016	GESIEL BUENO DA SILVA	52/2006/GAB/DETRAN-RO
02	2197/2006	244-I	17/2016	GESIEL BUENO DA SILVA	1057/2006/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 51/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 531/GAB/DETRAN-RO de 18.02.2016, publicada no Diário Oficial n.º 32, de 22.02.2016, que prorrogou Comissão Especial que teve como objetivo elaborar minuta referente à compensação dos dias não trabalhados pelos servidores que aderiram à greve no âmbito deste Departamento.

Onde se lê:

(...)

Membro 1: Marcelo Barbosa dos Santos - mat. 300097433;

....

Leia-se:

(...)

Membro 1: Ramon Marcelo Barbosa dos Santos - mat. 300097433;

...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº. 04.602.789/0001-01).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 19 (dezenove) microcomputadores, com garantia mínima de 03 (três) anos, referente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº. 075/2015/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 12.519/2015

VALOR: R\$ 82.799,91 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52 - Fonte de Recursos: 3243 - Recursos Conveniados - Nota de Empenho 2016NE00465, de 06/04/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Pacheco de Oliveira Júnior - Representante da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 348/GAB/DETRAN/RO, de 28/01/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 017/2016/DETRAN/RO**, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Ciretrans COCIRETRAN/DETRAN/RO através da (CI n.º 019/ COCIRETRAN/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 954.2016.

OBJETO: Aquisição de Filtro para Purificadores de Água para atender as necessidades deste órgão, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

PROGRAMA: 1015 - Gerência do Programa de Apoio Administrativo.

AÇÃO: 2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.236,80 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 17/05/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social****PORTARIA Nº 150/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de Abril de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 005/GAB/SEAS de, 18 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para participar da Reunião com o Movimento dos Pequenos Agricultores para tratar de Habitação Rural, Visita Técnica a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Guaporé, em Costa Marques participar da solenidade de entrega de certificados de jovens Qualificados pelo Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã e no município de São Miguel para entrega de equipamentos do Projeto Colhendo Frutos na Solidariedade, no período de 27/04/2016 a 30/04/2016.

Nome Valdenice Domingos Ferreira
Matrícula 300130712
Lotado Porto Velho

Nome Leandro Moraes das Neves
Matrícula 300130367
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Assis Brito dos Santos
Matrícula 300121440
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 151/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de Abril de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 008/GAB/SEAS de, 19 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para Participar da organização do evento de entrega de certificados de Jovens Qualificados pelo Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã em Costa Marques e Distrito de São Domingos, no período de 26/04/2016 a 30/04/2016.

Nome Pedro Junior Braz Vieira
Matrícula 300134167
Lotado Porto Velho

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome Fabio da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 154/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 103/GECAJ/SEAS de, 07 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo, para Participar na mobilização e realização das inscrições da 2ª etapa do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã em Alta Floresta e Distritos, no período de 12/07/2015 a 18/07/2015.

Nome Ana Paula B. dos Santos Teixeira
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo Fuzari dos Santos
Matrícula 300061464
Lotado Porto Velho

Nome João Carlos Ortiz Pereira
Matrícula 300104317
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 155/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 01/PORTARIA N º 149/2015/SEAS de, 26 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo, para verificar serviços Prestados pela empresa DLIS qualificação Prof. em atendimento a Portaria nº 149/2015/SEAS em Costa Marques e Distritos, no período de 15/06/2015 a 19/06/2015.

Nome Marcelo Fuzari dos Santos
Matrícula 300061464
Lotado Porto Velho

Nome Lairton Santos Moreira
Matrícula 3000444080
Lotado Porto Velho

Nome Alessandro Silva Magalhaes
Matrícula 300122447
Lotado Porto Velho

Nome Paulo Facundes da Silva
Matrícula 300103000
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 156/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 021/Comissão de Prestação de Contas/SEAS de, 20 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios e distritos de Jardinópolis, Distrito de Castanheiras, Migrantinópolis, Distrito Novo Horizonte, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno para verificar e fiscalizar "in loco" a realidade de cada situação tendo em vista a prestação de contas dos convênios firmados com as entidades com a interveniência desta SEAS, no período de 02/05/2016 a 12/05/2016.

Nome Marcos Roberto Borges dos Santos
Matrícula 300107497
Lotado Porto Velho

Nome Solange Alves Lucio
Matrícula 300437701
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 157/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 25 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 021/TUDOAQUI/SEAS de, 25 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo ao município de Ariquemes, para prestar serviços de emissão de certidão de nascimento e casamento. no período de 05/05/2016 a 07/05/2016.

Nome Sebastiana Ferreira dos Santos
Matrícula 300022413
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 023/TUDOAQUI/SEAS de, 26 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo as Localidades do Baixo Madeira, para prestar serviços de emissão de certidão de nascimento e casamento gratuitos à população do Baixo Madeira. no período de 09/05/2016 a 21/05/2016.

Nome Célia Maria Vasconcelos de Oliveira
Matrícula 300109901
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 159/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 065/2016-GIP/CAS/SEAS de, 27 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo aos Municípios de Guajará Mirim, Cacoal e São Miguel do Guaporé, para realizar entrega de equipamentos para municípios que foram beneficiados no Projeto Colhendo Frutos na Solidariedade, Convênio nº 759532/2011/SEAS/TEM/SENAES

equipamentos para a instalação de Espaço Multifuncional de Economia Solidária em atendimento a Meta 1 Etapa 1.1 . no período de 02/05/2016 a 03/05/2016 e 04/05/2016 a 07/05/2016.

Nome Eliezer Costa dos Santos
Matrícula 300009487
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 160/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 02 de maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 107/GRR/SEAS/OPO de, 06 de Novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao Município de Mirante da Serra, com o objetivo de Realizar visita in loco na Associação Evangélica de Assistência Social da Assembleia de Deus referente ao processo nº 01.2301.00155/2012 (inclusão digital e cidadania) uma vez em que a entidade solicita a celebração de convenio entre Estado e a Entidade, no dia 19/11/2012.

Nome Francisco Antônio de Oliveira
Matrícula 300107142
Lotado Ouro Preto D'Oeste

Nome Felipe Gil Araújo
Matrícula 300110513
Lotado Ouro Preto D'Oeste

Nome Ronaldo Madalena da Silva
Matrícula 300107142
Lotado Ouro Preto D'Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA

Endereço: Travessa Nova Aliança nº 3254 Setor Chacareiro – Rolim de Moura/RO

Convênio n.º: 441/PGE/2012; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Processos: 01-2301.00184-00/2011 (repasse); 01-2301.00286-00/2014 (prestação)

Objeto: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para promover a reinserção de jovens e adultos na sociedade, preparando-se para ingressar no mercado de trabalho e exercer a plenitude de sua cidadania, através de cursos de qualificação profissional, palestras e atendimentos psicossociais, resgatando sua auto-estima e também, dando-lhes o pleno direito de reassumir responsabilidades junto à família.

Tratam os autos de processo de convênio firmado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, cujo objeto se dará através de recursos para custear as despesas com a aquisição de material de consumo, material de higiene e limpeza, combustível e gás de cozinha, contribuindo para a execução do projeto “**Pão Nosso de Cada Dia**”, que visa à reinserção social e o desenvolvimento pessoal de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social, através da realização de cursos de qualificação profissional, palestras e atendimento psicossociais.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e

aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS, folhas 215 às 217.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Bairro Floresta

Endereço: Rua três e meio, 88 – Floresta – Porto Velho/RO

Convênio n.º: 455/PGE/2009; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Processos: 01-1112.00083-00/2009 (repasse); 01-1112.00042-00/2011 (prest)

Objeto: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para numa soma de esforços executarem o projeto “Brincando de Pula Pula – BPP”, em ação cuja finalidade é propiciar condições de lazer a crianças moradoras do bairro Floresta, especialmente para aquisição de camas elásticas.

Tratam os autos de processo de convênio firmado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, e a Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Bairro Floresta, cujo objeto se dará através de recursos para a aquisição de camas elásticas, com a finalidade de oferecer lazer e recreação às crianças do bairro Floresta.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS, folhas 215 às 217.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Centro Despertar da Criança e do Adolescente
Endereço: Av. Antonio Luiz Macedo, 4508 Prospero – Guajará-Mirim/RO
Convênio n.º: 234/PGE/2011; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Processos: 01-2301.00110-00/2011 (repasso); 01-2301.00406-00/2012 Vol e II (prest)

Objeto: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado, através da SEAS e a entidade conveniente, na execução do projeto desta última "Aprender para Crescer e Servir", na área do desenvolvimento social. Tratam os autos de processo de convênio firmado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, e o Centro Despertar da Criança e do Adolescente, cujo objeto se dará através de recursos para a aquisição de diversos materiais/ produtos, incluindo alimentos, conforme descritos no plano de trabalho, para servir de apoio, na realização diretamente por esta de cursos gratuitos de capacitação, em oficinas, que é ofertada em favor das crianças e adolescentes, na região de Guajará-Mirim/RO.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS, folhas 192 às 193.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta/SEAS

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 008 CONEDCA-RO, DE 02 DE MAIO DE 2016

Retificação do Edital de Chamada Publica nº 01/2016 CONEDCA.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Publica nº 01/2016 CONEDCA que foi publicada no Diário Oficial do Estado/RO Nº74 de 26/04/2016 páginas 40-50.

RESOLVE:

Artigo 1º: retificar o item 9. Dos prazos e divulgações, sendo "9.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma" o qual passara a vigorar conforme descrito abaixo:

FASES	DATA LIMITE
1. Divulgação do Edital	29/04/2016
2. Data limite para entrega do projeto (Plano de Trabalho) e documentação geral	30/05/2016
3. Abertura dos Envelopes - Julgamento da 1ª etapa - Jurídica e Fiscal será às 9:00 horas na sede do CONEDCA.	30/05/2016
4. Análise dos Projeto (Plano de Trabalho) 2ª etapa - Técnica	30/05/2016 a 16/06/2016
5. Divulgação do Resultado	17/06/2016
6. Recebimento de Recursos	20/06/2016 a 23/06/2016
7. Análise dos Recursos	24/06/2016
8. Publicação do Resultado Final	28/06/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
PAULO ANTUNES DA SILVA
 Presidente/CONEDCA

**Secretaria de Estado da Agricultura,
 Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Imunizadora Combate Ltda. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é prorrogação por mais 12 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 14/04/2014, prorrogando a sua vigência até 14/04/2017. DA ASSINATURA 14 de abril de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente/Contratante e Antônio Marcos Mourão Figueiredo/Representante/Contratada.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00389-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial, **em favor da empresa AQUAVIA NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA no valor total de R\$ 29.970,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 79 a 83 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00389-0001/2016.

INTERESSADOS: **DER-RO e AQUAVIA NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA**
 EPP ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial – RO, **em favor da empresa AQUAVIA NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP no valor total de R\$ 29.970,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)** e atendendo as disposições dos Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 79 a 83 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 26, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 03 de Maio de 2016.

CELSO VIANA COELHO
 Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, inciso I c/c 25 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00795-0001/2016, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de 03 (três) caminhões tipo basculante para atender as necessidades deste DER-RO, no valor total de **R\$ 802.620,00 (Oitocentos e dois mil e seiscentos e vinte reais)**, em favor da empresa **BURITI CAMINHOS LTDA** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 124 a 130 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00795-0001/2016

INTERESSADOS: **DER-RO e BURITI CAMINHOS LTDA**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 03 (três) caminhões tipo basculante para atender as necessidades do DER-RO no valor total de **R\$ 802.620,00 (Oitocentos e dois mil e seiscentos e vinte reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.00795-0001/2016/DER e atendendo as disposições dos Artigos 13, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art.25, inciso II c/c Art.13 inciso VI do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 03 de Maio de 2016.

CELSO VIANA COELHO
 Diretor Geral Adjunto DER-RO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, inciso I c/c 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00862-0001/2016, que foi inexigível a

licitação objetivando Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras para atender as necessidades deste DER-RO, no valor total de **R\$ 1.341.600,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **SOTREQ S/A** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 129 a 136 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00862-0001/2016
INTERESSADOS: **DER-RO e SOTREQ S/A**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de 02 (Duas) Motoniveladoras para atender as necessidades do DER-RO no valor total de **R\$ 1.341.600, 00**, (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.00862-0001/2016/DER e atendendo as disposições dos Artigos 13, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art.25, inciso II c/c Art.13 inciso VI do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 03 de Maio de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 008/2016** referente aos **Processos nº 164/2016** que tem como objetivo **PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA LOCAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES CONSTANTES**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **PC CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA-ME**, itens: 01 e 03, valor total de R\$ 452.516,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais). **SRL - CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME**, itens: 02 e 04, valor total de R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Urupá-RO, 03 de maio de 2016.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO 029/PMNM/2015.

PROCESSO Nº 348/COMOSP/2014.
"TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/PMNM/2015 - instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares, e tachões redutores de velocidade".

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Laerte Silva de Queiroz**, e do outro lado **A L de Andrade & Cia Ltda**, via de seu representante legal, fica justo e acertado entre as partes o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato nº 029/PMNM/2015, **Convênio DETRAN nº 002/2014**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da execução de serviços, objeto do Contrato nº 029/PMNM/2015, ou seja, pelo período de **10/11/2015 à 09.05.2016**, bem como o prazo de vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias a vencer em 11.05.2016.

Cláusula Segunda – Não será alterado o valor do contrato.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas do Contrato nº 029/PMNM/2015, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Laerte Silva de Queiroz – Prefeito.
CONTRATANTE.

A. L. ANDRADE & CIA LTDA.
Anderson Batista de Andrade
CONTRATADA

Assessoria Jurídica
Prefeitura do Município de Nova Mamoré

PROCESSO Nº 348/COMOSP/2014.
ASSUNTO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 029/PMNM/2015.

DESPACHO

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado da real necessidade de prorrogação dos serviços, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula específica do contrato acima,

AUTORIZO E DETERMINO seja realizado o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO** com a empresa **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA**, pelo período de 180(cento e oitenta) dias para execução compreendido entre **10/11/2015 à 09.05.2016** e igual período de vigência a vencer em 11.05.2016(prazo de vigência do Convênio 002/DETRAN/2014).

Nova Mamoré/RO, 04 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO DE ADITAMENTO.**
CONTRATO Nº 029/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 348/COMOSP/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/COMOSP/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA
OBJETO: instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares, e tachões redutores de velocidade
TERCEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/PMNM/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 15.451.0005.1185 – CV – Sinalização Horizontal e Vertical

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. E Planejamento

Funcional: 04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 10/11/2015 à 09.05.2016.

VALOR: R\$210.056,98(duzentos e dez mil e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1.009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2016

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO**, referente ao processo administrativo nº 5080/2015 – SEMOSP, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 20/05/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2016.

Erinan Silveira de O. Burei
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2016
PROCESSO: 078/SEMEDE/2016**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a REVOGAÇÃO do REGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2016, tipo Menor Preço Global Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) qualificada para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR) ESTIMATIVO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE nas UNIDADES DE ENSINO DAREDE PÚBLICA MUNICIPAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. Informações Complementares: à disposição no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 04 de maio de 2016.

**ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PM CJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/CPL/2015
PROCESSO: 511/SEMEDE/2015**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a REVOGAÇÃO do REGÃO ELETRÔNICO: 031/CPL/2015, tipo Menor Preço por Lote Global, Objeto: Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras contratações de serviços (CONCERTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nas áreas rurais e Urbanas do município de Candeias do Jamari através do SRP. Informações Complementares: à disposição no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 04 de maio de 2016.

**ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PM CJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 006/CPL/2016
PROCESSO: 245/GABINETE/2016**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016, do tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área Pública Municipal, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A Sessão de Abertura do certame será dia 17/05/2016, com início às 10h00min, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 04 de maio de 2016.

**ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PM CJ**

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2016
PROCESSO Nº 2008/SEMSAU/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO), COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III, em consonância com as portarias: GM/MS nº 1340 de 29/06/2012, e Resolução CIB/RO nº 180 de 23/08/2012. GM/MS nº 1357 de 05/07/2013, GM/MS nº 1557 de 31/07/2013, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 612.625,00 (seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 195/2016 às fls. 58/59. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2016 tipo MENOR PREÇO ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/05/2016 até às 10h00min. do dia 19/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 19/05/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de maio de 2016

**Valdesir Suhre
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor valor do quilômetro rodado, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE - constantes no Processo Administrativo nº. 224/SEMECE/2016 que trata da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços com transporte escolar, no valor de R\$ 852.563,25 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:30 do dia 16/05/2016 (horário local)**; informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9902-3377.

Mirante da Serra, 04 de Maio de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 432/2016/
SEMED 437/2016/SEMPIN 439/2016/SEMUSA
454/2016/SEMAM 456/2016/SEMOSP e 458/
2016/SEMAS.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o Nº 015/2016/SRP**, por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com base no **PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado**, tendo como Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Fornecimento de Futura e Eventual Aquisição de Peças Genuínas ou Originais para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **18/05/2016** e início da sessão pública: dia **18/05/2016 às 09:00h**, horário de Brasília - DF. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 - Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$484.906,79 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Maio de 2016.
Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 431/2016/
SEMED 436/2016/SEMFIM 438/2016/SEMUSA
453/2016/SEMAM 457/2016/SEMAS e 464/
2016/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o Nº 016/2016/SRP**, por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com base no **PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado**, tendo como Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção, preventiva e corretiva para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **18/05/2016** e início da sessão pública: dia **18/05/2016** às **11:30h**, horário de Brasília – DF. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$522.308,94 (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Maio de 2016.
Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por **ITEM**”, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/RP/PMJ-SEMSAU/2016-REPUBLICAÇÃO.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Processo Administrativo nº **1201/RP/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FISIOTERAPEUTICO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses consecutivos. Valor estimado de **R\$ 53.387,58**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 04/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/05/2016. Início da Sessão Pública: **19 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1574/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição de materiais de consumo diversos (**OFICINA, BORRACHARIA E SOLDA**), para suprir as necessidades da Garagem Municipal. Valor estimado de **R\$ 7.785,20**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **19 DE MAIO DE 2016, às 15h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das

07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1584/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de **HORAS MÁQUINAS**, sendo: 400 horas de escavadeira hidráulica, 1200 horas de caminhão basculante e 400 horas de motoniveladora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 386.300,00**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/05/2016. Início da Sessão Pública: **20 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **1382/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição de materiais permanentes (**MOBILIÁRIOS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E OUTROS**), para suprir as necessidades do CRAS e CREAS, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 125.285,69**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/05/2016, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 20/05/2016. Início da Sessão Pública: **20 de Maio de 2016, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/RP/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº **1494/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição **02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 853.326,66**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/05/2016. Início da Sessão Pública: **21 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **1496/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição **COLCHÕES (solteiro e de casal)**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 55.949,85**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/05/2016, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 21/05/2016. Início da Sessão Pública: **21 de Maio de 2016, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de Maio de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 08/2016

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA** Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a **SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO)**, referente ao processo administrativo nº 1662/2016 – SEMPLAN, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 24/05/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2016.

Erinan Silveira de O. Burei
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D' OESTE**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016/CMMDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMMDO/2016.

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 001/2016/CMMDO** Abertura: **26/04/2016 às 09h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DA PAVIMENTAÇÃO E ESQUADRIAS DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE - RO, REFERENTE À (8ª ETAPA).**

Valor da Licitação: **R\$ 33.130,50** (trinta e três mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Adjudicatário: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME**
CNPJ: 01.886.531/0001-96

Processo nº. **044/CMMDO/2016.**

Solicitação: **Câmara Municipal.**

Machadinho D'Oeste – RO. 02 de maio de 2016.

Sidinei de Brito Silva
Presidente da CPL
Port. Nº028/CMMDO/2015.

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/ CMMDO/ 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMMDO/2016

ADJUDICO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. **001/CMMDO/2016** Processo Administrativo nº. **044/CMMDO/2016**, autuado e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DA PAVIMENTAÇÃO E ESQUADRIAS DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE - RO, REFERENTE À (8ª ETAPA)**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas contidas no respectivo Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** seu objeto à Empresa: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME**, CNPJ: **01.886.531/0001-96**, com proposta no valor de **R\$ 33.130,50** (trinta e três mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Compatível com os preços referenciais integrantes do Processo Licitatório.

Machadinho D'Oeste – RO. 02 de maio de 2016.
Lourival José Pereira
Presidente CMMDO
Biênio 2015/2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente da CPL, torna publico que o Processo administrativo n.º 075/2016 teve dispensa de Licitação por inexigibilidade em favor de **Verissimo & Justo Advogados associados ME - inscrita no CNPJ sob nº 08.673.662.0001-34 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, conforme dispõe art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, referente **CONTRATAÇÃO**

DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016

Ji-Paraná, 02 Maio de 2016

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente da CPL/CMJP

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 075/2015 teve dispensa de Licitação por inexigibilidade em favor do Verissimo & Justo Advogados associados ME - inscrita no CNPJ sob nº 08.673.662.0001-34 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Conforme artigo 25 inciso II combinado com o artigo 13 inciso VI da Lei 8666/93 com objeto **CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016**

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

Ineditoriais

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: B.B. FRANÇA SILVA ME

DO OBJETO: Prestação de Serviços de reprografia e encadernação para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 1.430,65 (Hum mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 11/04/2016 a 10/04/2017

AIRTON PAULO TIECHER, residente na Linha 106, S/N, Km 25, Zona Rural, município de Cujubim-RO, compareceu a 1ª Delegacia de Polícia Civil – DG – Delegacia Geral de Ariquemes relatando o furto de cinco Notas Fiscais de Produtor Rural Nº 17, 20, 21, 24 e 25 conforme ocorrência Nº 3913-2016.

ITAMIR JOSE DE SOUZA, CPF/MF 051.544.052-34 VEM ATRAVES DE APRESENTE COMUNICAR O EXTRAVIO DO JOGO DE NOTA FISCAL DE PRODUTORMOD. 4nro. 000016 IE 00000003295605.

CONF. OCOR. POL. Nro. 853/2015 de 28/09/2015

AMELIA BUFFON FRIGINI, brasileira, produtora rural, CPF: **731.845.192-87**, inscrito no CAD/ICMS nº **00000003141403**, residente e domiciliado na linha 81, km 20, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 179, 181, 185, 191 e 194 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 472N2016. As mesmas foram todas utilizadas. Ouro Preto do Oeste – RO, 02 de Maio de 2016.